



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 204

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 59, de 1950, no Senado Federal, e n.º 4.582, de 1954, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão ao serviço ativo do Exército dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados desde 2 de Junho de 1946.

Senado Federal, em 29 de Outubro de 1956

Vivaldo Lima

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no

dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 14, de 1956, no Senado Federal, e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados) que disciplina o processo da alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de novembro de 1956.

Apolônio Sales,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (número 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargos e funções de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

Senado Federal, em 7 de Novembro de 1956

João Goulart

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Novaes Filho.

Faça saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos da letra n.º do art. 27, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 37 de 1956

Artigo único — É autorizado o Senador Benedito Vallaçaras a participar, como Delegado, da representação do Brasil, na XI Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1956.

APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faça saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos da letra n.º do art. 27, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 38, de 1956

Artigo único — É autorizado o Senador Georgino Avelino a participar, como Delegado, da representação do Brasil na XI Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1956.

APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Domingos Vellasco. (3)

Lino de Mattos

Onofre Gomes. (2)

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimaraes.

(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimaraes.

Sr. Gaspar Vellasco.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Moura Andrade.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda

SUPLENTE

João Arruda.
Lima Guimaraes.
Mendonça Clark.
Sylvio Curvo.
Attilio Vivacqua.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões as sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:

Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.
Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.
Lima Guimaraes — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna

Secretário - Romilda Duarte.
Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões Comissão de Educação e Cultura

38.ª REUNIAO, REALIZADA EM 7
DE NOVEMBRO DE 1956

(Extraordinária)

Aos sete dias do mês de novembro de 1956, sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Senhores Senadores Jarbas Maranhão, Mourão Vieira, Mem de Sá e Ezequias da Rocha, estando ausentes, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gilberto Marinho e Reginaldo Fernandes.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente avoca o Projeto de Lei da Câmara n.º 298, de 1956, que dá nova denominação à profissão de Guarda-Livros.

A seguir a Comissão aprova o parecer do Sr. Senador Ezequias da Rocha, contrário à emenda n.º 1 do plenário, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1956, que inclui a Faculdade de Filosofia e a Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

E também aprovado o parecer favorável do Sr. Senador Mem de Sá, em que oferece duas emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1956, que cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

62.ª REUNIAO, EM 10 DE DEZEMBRO
DE 1956

(Extraordinária)

As dezoito horas e trinta minutos, do dia dez de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão da Redação, sob a presidência do Senhor Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Argemiro de Figueiredo e Costa Pereira.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saulo Ramos.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Argemiro de Figueiredo oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 265, de 1956, que prorroga a vigência do Plano de Desenvolvimento Econômico previstas nas Leis n.ºs 1.474, de 26 de novembro de 1951 e 1.628, de 20 de junho de 1952, e dá outras providências.

As dezoito horas, esgotada a matéria constante de pauta, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Saúde Pública

9.ª REUNIAO, EM 8 DE NOVEMBRO
DE 1956

As quinze horas e trinta minutos do dia oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde Pública, sob a presidência do Senhor Senador Sylvio Curvo, achando-se presentes os Senhores Senadores Fausto Cabral, Saulo Ramos e Mendonça Clark.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Alô Guimarães.

Lida e, posta em discussão, é sem alterações aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente distribui ao Senhor Senador Fausto Cabral, o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército), e dá outras providências.

A seguir, o Senhor Senador Fausto Cabral, emite parecer sobre o Projeto, oferecendo-lhe um Substitutivo, que é aprovado pela Comissão, e em que institui tratamento especial para os oficiais, suboficiais e sargentos da Marinha e da Aeronáutica diplomados nas Faculdades mencionadas no Projeto, nos concursos públicos destinados ao preenchimento das vagas existentes nos postos iniciais dos quadros de oficiais diplomados.

As quinze horas e cinquenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Nathércia Sá Leitão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

13.ª REUNIAO REALIZADA EM
6 DE NOVEMBRO DE 1956

EXTRAORDINARIA

Aos seis dias do mês de novembro de 1956, às 15 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Prisco dos Santos, Presidente, Remy Archer, Mem de Sá, Caiado de Castro e Ary Vianna, deixando de comparecer, com causa justificada os Senhores Mathias Olympio e Sá Tinoco, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Serviço Público Civil.

Foi lida e aprovada sem reclamações a ata da sessão anterior.

Não houve expediente a despachar. O Senhor Presidente distribui ao Senhor Remy Archer o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1955, que "determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedade por ações; autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências".

O Senhor Remy Archer lê seu parecer favorável com substitutivo que oferece ao Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1955 que "determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedade por ações; autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências", e as emendas 1-C a 14-C da Comissão de Economia com as emendas as emendas 15-C a 22-C oferecidas pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que consubstanciou em substitutivo que oferece.

Submetidos o parecer e o substitutivo a discussão foi a mesma adiada em virtude de pedido de "Vista", simultâneo, dos Senhores Caiado de Castro e Ary Vianna, com o escopo de melhor apreciarem o projeto e o substitutivo apresentado pelo Senhor Relator, comprometendo-se ambos a devolverem o Projeto com o estudo feito dentro no prazo de 48 horas, a fim de que a Comissão deliberasse em definitivo na reunião ordinária a ser realizada, na quinta-feira, 8 do corrente, o que é deferido pelo Senhor Presidente.

Nada mais havendo que tratar, às dezoito horas e trinta minutos, levanta-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária a

presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Aos oito dias do mês de novembro de 1956, às 15 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Prisco dos Santos, Presidente, Caiado de Castro, Ary Vianna, Remy Archer e Mem de Sá, deixando de comparecer os Senhores Mathias Olympio e Sá Tinoco, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Foi lida e aprovada sem reclamações a ata da reunião anterior.

No expediente foi lido o Ofício número 21-56 da Comissão de Constituição e Justiça remetendo o Projeto de Lei da Câmara número 178, de 1956, que "altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia", com parecer concluindo pela inconstitucionalidade do § 2.º do artigo 2.º e art. 10, em atendimento ao requerido pelo Senhor Mem de Sá e deferido pela Comissão.

O Sr. Presidente os remete com despacho ao autor do Requerimento, o qual após tomar conhecimento do parecer e verificado que só ao Plenário caberá a decisão da controversia, requer se prossiga no processamento do referido Projeto, o que é deferido.

O Sr. Presidente fez a seguinte distribuição:

— ao Sr. Ary Vianna o Projeto de Lei da Câmara n.º 92 de 1956 que "inclui o município de Piquete, no Estado de São Paulo, na zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e dá outras providências";

— ao Sr. Mem de Sá do Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1956 que "estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiaí, Nardes e Ilhéus e Conquista o benefício das férias de trinta dias".

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Remy Archer que lê parecer opinando pela rejeição das emendas números 1-C e 2, oferecidas, respectivamente, pela Comissão de Finanças e em Plenário pelo Sr. Mem de Sá, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1956, que "dispõe sobre contagem do tempo de serviço dos desembargadores nomeados para a composição do quinto dos lugares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal", que é aprovado e assinado.

Os Srs. Caiado de Castro e Ary Vianna tendo devolvido dentro do prazo concedido, sem voto e com declaração verbal de perfeita concordância com o parecer e o substitutivo oferecidos ao Projeto de Lei da Câmara n.º 171 de 1955, que "determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedade por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências", o Senhor Presidente reabre a discussão sobre os mesmos.

O Sr. Mem de Sá com a palavra, depois de apresentar uma série de considerações sobre dispositivos do substitutivo, que o Senhor Relator aceita por julgá-las procedentes, finaliza oferecendo uma emenda que tomou o n.º 24-C, com a seguinte redação:

"Inclua-se como § 3.º do Artigo 9.º do Substitutivo desta Comissão o seguinte: "§ 3.º — na hipótese do parágrafo anterior (§ 2.º art. 9.º) um dos Diretores com mandato de três anos e um com mandato de dois, serão escolhidos pelo Presidente da República, dentre de listas tripartites, integradas por pessoas de notória competência e reputação ilibada que lhe serão apresentadas pelo partido da oposição da maior bancada no Congresso Nacional".

"E inclua-se ainda como item a do parágrafo 4.º do mesmo artigo, (§ 3.º do substitutivo) o seguinte:

"a) um terço dos Diretores sufragados pelo representante da União, para as vagas não reservadas a minoria dos acionistas será indicado pela forma prescrita no parágrafo anterior".

O Senhor Relator apreciando a referida emenda, opina contrariamente a mesma porque, a seu ver, elemento oposicionista na Diretoria da Sociedade, sendo ele sempre contrário as

diretrizes do Governo, o maior acionista da Empresa, só poderia tumultuar as diretrizes sociais, as discussões e votações de propostas, mormente quando oriundas de orientação do Governo.

O Senhor Ary Vianna manifestando-se sobre a emenda em tela, conclui se declarando de pleno acordo com o modo de entender do Senhor Relator, pelo que, vota contrariamente a sua aceitação.

O Senhor Caiado de Castro, em declaração de voto, diz que aceita a emenda de autoria do Senhor Mem de Sá, porque, quando Chefe da Casa Militar da Presidência da República, teve oportunidade de, por mais de uma vez, verificar que fatos ocorridos em entidades públicas e autarquias, contrários a orientação do governo, até só muito mais tarde, deles veio a ter conhecimento, e, assim mesmo, quando vozes da oposição os trouxeram a público.

Empatada a votação da emenda Mem de Sá o Senhor Presidente, pelo voto de qualidade, a desempata a favor da adoção da emenda pela Comissão, declarando que assim vota porque ficou vivamente impressionado com as informações trazidas ao seio deste órgão técnico pelo Senhor Caiado de Castro.

Submetidos a votação o parecer e o substitutivo, foi unanimemente aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, às dezessete horas, levanta-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

15.ª REUNIAO REALIZADA EM 9
DE NOVEMBRO DE 1956

(Extraordinária)

Aos nove dias do mês de novembro de 1956, às 15 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Prisco dos Santos, Presidente, Remy Archer, Mem de Sá, Caiado de Castro e Ary Vianna, deixando de comparecer, com causa justificada os Srs. Mathias Olympio e Sá Tinoco, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Serviço Público Civil.

Foi lida e aprovada sem reclamações a ata da reunião anterior.

Foi lida e aprovada sem reclamações a ata da reunião anterior.

Não houve expediente a despachar. O Sr. Presidente distribui ao Sr. Caiado de Castro o Projeto de Lei da Câmara n.º 188 de 1956, que "cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências".

O Sr. Caiado de Castro se julgando apto a relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1956, que "cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura, oferece parecer opinando pela aprovação do Projeto e das emendas na 1-C e 2-C, ao mesmo oferecidas pela Comissão de Educação e Cultura, o qual é aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, às dezessete horas, levanta-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a Mesa para Recebimento de Emendas

Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

Nos dias 13, 14 e 15 de novembro: Anexo 4 — Poder Executivo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ata da 187.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 12 de Novembro de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES, KERGIN ALDO CAVALCANTI E NEVES DA ROCHA.

SUMARIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Filinto Müller — Depoimento sobre os acontecimentos político-militar que sucederam à campanha eleitoral de outubro de 1954 até o movimento de 11 de novembro de 1955 — Posição do P.S.D. diante a esses sucessos. — Homenagem às Forças Armadas, aos políticos, à imprensa e ao rádio pela atitude tomada a 11 de novembro na defesa da legalidade.

Senador João Villasboas — Réplica ao discurso do Sr. Filinto Müller.

Senador Gilberto Marinho — Discussão dos Projetos de Lei da Câmara ns. 285 e 307, de 1956.

Senador Paulo Fernandes — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1955.

Senador Lima Teixeira — Solidariedade às homenagens prestadas ao General Henrique Teixeira Lott.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Iral, no Estado do Rio Grande do Sul, para cumprimento do disposto no artigo 2.º, inciso VII, da Lei número 2.661, de 3-12-1955. (Aprovado)

Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1955, que dispõe sobre a cessão de um terreno à Prefeitura Municipal de Niterói, de propriedade da União. (Aprovado)

Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1956, que denomina "Casa da Criança Dr. Antônio Epaminondas Gouveia" o edifício construído pelo Governo Federal, e onde funciona o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. (Aprovado)

Projeto de Lei da Câmara n.º 285, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00, destinado ao pagamento da dívida contraída pela Associação Paulista de Combate ao Câncer. (Aprovado)

Projeto de Lei da Câmara n.º 307, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00, destinado a atender às despesas com o reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal. (Aprovado)

MATERIA ADIADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1956, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá, para o quinquênio 1954-1958. (Audiência da Comissão de Serviço Público)

Comparecimento: 45 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
CHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Menlonga Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Freitas Cavalcanti. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarciso Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curcio. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Francisco Gallotti. — Primio Beck. — Mem de Sá (39).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata?

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte expediente:

Expediente

Mensagens do Sr. Presidente da República:

— n.º 339, restituindo autógrafos da parte vetada do Projeto de Lei n.º 187, de 1956, mantido pelo Congresso Nacional e agora promulgado.

— ns. 340 a 344, também restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, sancionados:

— n.º 214, de 1956, que concede pensões especiais às famílias de servidores falecidos em acidentes no serviço do Departamento de Munições do Centro de Armamento da Marinha, do Ministério da Marinha;

— n.º 263, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 283.000.000,00, em reforço de dotação que especifica;

— n.º 104, de 1955, que acrescenta parágrafo único ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma a Lei de Acidentes do Trabalho);

— n.º 216, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 para atender ao pagamento de gratificação de magistério;

— n.º 170, de 1956, que modifica a alínea c do art. 3.º do Decreto-lei n.º 9.859, de 13 de setembro de 1946 (Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários empréstimos destinados a custear a construção, no País, de material rodante e a eletrificação de linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro).

bro de 1944 (Reforma a Lei de Acidentes do Trabalho);

— n.º 216, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 para atender ao pagamento de gratificação de magistério;

— n.º 170, de 1956, que modifica a alínea c do art. 3.º do Decreto-lei n.º 9.859, de 13 de setembro de 1946 (Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários empréstimos destinados a custear a construção, no País, de material rodante e a eletrificação de linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Jarbas Maranhão. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — (6).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Distribuídos avulsos do subanexo orçamentário relativo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, terá início na próxima sessão o prazo previsto no art. 167 do Regimento Interno, para a apresentação de emendas perante a Mesa.

Continua a hora do expediente. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em reunião realizada na semana finda pelo Diretório Nacional do meu Partido, ficou deliberado que, no dia de hoje, os líderes da Maioria, na Câmara e no Senado, prestassem da tribuna especial homenagem às Forças Armadas pelo papel que desempenharam no histórico 11 de novembro do ano passado, quando asseguraram, pela sua atuação patriótica, a posse do Presidente da República eleito, e defenderam a Democracia e a Legalidade no País.

Ao dar cumprimento a esse honroso mandato, desejo estender a homenagem de meu Partido aos políticos que, no seio das suas agremiações partidárias, pugnaram pelo respeito aos preceitos constitucionais; aos parlamentares que o fizeram das tribunas das Casas do Parlamento ou no seio das reuniões de suas bancadas; aos homens da Imprensa e do Rádio, que desassombradamente defenderam

o direito sagrado das urnas, manifestado livremente nas eleições de outubro de 1955; enfim, a todos os brasileiros que propugnaram pela defesa da Democracia sem cor partidária, assegurando com sua palavra o respeito ao voto, a submissão à vontade do povo e a sobrevivência do regime democrático entre nós.

Sr. Presidente, sem intuito polémico, sem desejo de abrir debate sobre o panorama político brasileiro de outubro de 1954 até a presente data, mas, tão somente para fixar na História e registrar nos Anais do Senado os fatos ocorridos nesse período e a maneira pela qual nós os vimos; para isso tão só, Sr. Presidente, e para justificar, ao final, a homenagem do meu Partido, permito-me recordar de forma sucinta e singela tudo quanto houve de importante e de mais sério no meio político brasileiro, a partir de outubro de 1954.

Naquela ocasião, Srs. Senadores, ferido o pleito geral em virtude do qual foram eleitos onze governadores de Estado, e renovadas as bancadas da Câmara Federal e parte das bancadas do Senado, meu Partido, examinando a situação política do País e pesando suas forças, decidiu, após debate prolongado na sede do Diretório Nacional, que o Partido Social Democrático deveria escolher

Sr. Presidente, a esse tempo, começaram a surgir as ameaças, que vigavam o fazer-nos recuar do nosso propósito, que era, como disse, o de apresentar ao povo brasileiro o nome do nosso candidato, para que ele fosse considerado por esse mesmo povo e recebesse os votos que o conduziram ao poder.

Começaram então as ameaças, que são do conhecimento de todo o Brasil. Não seriam, Sr. Presidente, ameaças partidas do Governo da República; não seriam ameaças pelas quais fossem responsáveis os dirigentes partidários; mas ameaças que se repetiam em todos os lugares de encontro dos homens públicos; ameaças — como tive oportunidade de ouvir neste plenário — partidas de um político da mais alta responsabilidade, de um político cuja palavra para mim é artigo de fé; de um colega que não é do meu Partido, portanto nosso adversário, mas que me afirmou estar preocupado com a informação que lhe haviam chegado naquela dia, de que se elegêssemos pa a Presidente da Câmara dos Deputados o nome indicado pelo nosso Partido, nesse dia o Congresso seria dissolvido.

Rememoro esses fatos para presente no espírito de todos o ambiente de intranquilidade e agitação que se ia criando e dentro do qual desenvolvemos as nossas atividades políticas.

Posteriormente, quando se tratou da realização da convenção do Partido Social Democrático, mesmo na hora em que os convencionais se encontravam reunidos para a escolha do nome do candidato às urnas, nesse mesmo instante chegaram idênticas ameaças.

Encontrei — tenho que o proclamar aqui companheiros de cuja lealdade não posso duvidar, amendonados e receiosos; porque o que se dizia, naquele momento, por todos os cantos do Rio de Janeiro e do Brasil, era que, se nós, do Partido Social Democrático, não nos sujeitássemos à imposição da união nacional; se não acatássemos a vontade dos outros partidos, seríamos responsáveis pela dissolução daquela Convenção, pela dissolução do Congresso e pela implantação da ditadura no Brasil.

Sr. Presidente, apesar de todas essas ameaças, escudados, já então, no exemplo de bravura moral do Sr. Juscelino Kubitschek, escolhemos o seu — nome; homologamo-lo e oferecemo-lo ao exame dos outros partidos e da opinião pública brasileira.

O Sr. Juscelino Kubitschek desenvolveu por todo o Brasil uma campanha democrática, que muito o dignificou e permitiu a seus correligionários, orgulhosamente, ainda hoje, proclamar que, naquele momento da vida pública brasileira, o nosso candidato encarnava a própria Democracia, defendendo-a com bravura inecidível.

O Sr. Rui Carneiro — Muito bem!

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O ambiente era mesmo, esse descrito por V. Ex.ª. A todo instante sentíamos que caminhávamos para um golpe de Estado. As notícias que aqui corriam e os fatos que V. Ex.ª aponta, como o da presidência da Câmara, davam a ideia nítida de que estávamos vivendo momentos de insegurança e intranquilidade. Resaltava no candidato Juscelino Kubitschek a coragem cívica, a dedicação aos princípios constitucionais, comprovados quando, numa hora grave da nacionalidade, respondendo ao General Canrobert Pereira da Costa, sem que, ele candidato, tivesse cobertura militar, de-

clarou que, em defesa da Constituição iria até o sacrifício da própria vida. São fatos que não devem ser esquecidos, e V. Ex.^a muito propriamente os lembra — porque passamos horas terríveis, não há dúvida nenhuma — no momento em que se prepara a homenagem ao Ministro da Guerra, justa homenagem aliás, porque, de fato, não fora o General Teixeira Lott, não sei qual seria o destino da Democracia brasileira.

O SR. FILINTO MÜLLER — Honra-me o aparte do eminente Senador pela Bahia. Agradeço o testemunho, de S. Ex.^a, tão autorizado, em relação às apreciações que venho fazendo em torno da atitude democrática e de bravura cívica do Sr. Juscelino Kubitschek.

Ao tempo, Sr. Presidente, em que mais enganados nos encontrávamos na campanha política de propaganda, aumentavam — acentuam — não pela responsabilidade do Governo ou das direções partidárias — aumentavam, inexplicavelmente, os rumores de que um grupo militar — o chamado "Grupo dos Coronéis" — não permitiria que as eleições se realizassem ou, se praticadas e fosse eleito o Sr. Juscelino Kubitschek, não permitiria que S. Ex.^a assumisse a presidência.

Surgiu, Sr. Presidente, não se sabe como nem porque, essa questão militar. Mas uma vez fixo esse ponto, que deve ficar registrado como o de início das agitações que culminaram no 11 de novembro.

Nesse momento, preocupados com o ambiente que se criava, com a agitação que começava a empolgar todas as camadas da sociedade brasileira, através de Imprensa, dos seus órgãos mais autorizados e da tribuna do Parlamento, conclamamos o Governo da República a tranquilizar a Nação; a desfazer os boatos e a assegurar, com a sua alta responsabilidade, a posse do nosso candidato, se vitorioso, da mesma forma que proclamamos que, vencidos, reconheceríamos o triunfo do nosso adversário e lutaríamos pela sua posse.

Infelizmente, Sr. Presidente, infelizmente, essa palavra de tranquilidade, que esperávamos, essa palavra de tanta autoridade que reclamávamos, não veio; não veio jamais. Embora soubéssemos, nós políticos, particularmente, que apenas um pequeno grupo desejava perturbar a ordem pública, impor sua vontade sobre a dos demais; embora soubéssemos que no Senado — exemplo que cito porque dignifica o Parlamento e a Democracia onde têm assento representantes de vários Partidos, não havia um só Senador partidário da subversão da ordem e de que se rasgasse a Constituição para impedir fosse respeitada a vontade do povo — o que nos tranquilizou — a opinião pública brasileira o que se afirmava — sem contestação — era que, através das colunas dos jornais e das estações de Rádio, se pregava a desordem, a anarquia e o desrespeito à vontade popular.

nas suas fileiras um candidato à Presidência da República, e que deveria fazê-lo, desde logo, lançando seu nome à apreciação das outras organizações partidárias e também à apreciação do eleitorado brasileiro.

Tratava-se, Sr. Presidente, de exercício legítimo de Democracia, de direito líquido e incontestável do meu Partido.

Surgiram, então as primeiras vozes que, tentando evitar a realização do nosso intento — e no próprio seio do nosso Partido — apelaram para a idéia de uma organização de caráter nacional, para escolha do candidato único, alegando que, dada a difícil situação econômico-financeira em que se encontrava o Brasil, não estava em condições de enfrentar uma luta política e sofrer os abalos consequentes, as paixões dela decorren-

tes nem poderia nossa democracia resistir-lhes.

Reconheço e proclamo, Sr. Presidente, que em muitos espíritos, a idéia da união nacional foi recebida com efusão patriótica; e estou certo de que aos políticos de maior responsabilidade, que por ela se bateram, animava, realmente, o desejo patriótico de bem servir ao Brasil, evitando uma luta de consequências desagradáveis.

Foi, entretanto, essa idéia da união nacional a fonte de todos os aborrecimentos que temos sofrido, e o primeiro fator político responsável pelas agitações e angústias por que tem passado o povo brasileiro.

E' que, Sr. Presidente, se, no espírito dos políticos que lançavam generosamente a idéia, havia, como disse, sinceridade de propósitos e desejo de evitar uma luta e o desencadeamento das paixões, alguns, poucos. Sem capacidade para conquistar a vontade do eleitorado, que sem força na opinião pública para fazer prevalecer seus pontos de vista, viram na idéia generosa da união nacional, o instrumento capaz de conduzir o País à agitação ou, se recusásemos, de criar o absurdo de um partido admitir a escolha de candidato nas fileiras e à revelia de sua vontade.

Sr. Presidente, nesse passo, o Partido Social Democrático reuniu-se e deu cumprimento à decisão estudada pelo seu diretório; nesse passo, o Partido Social Democrático submeteu à apreciação de todos os diretórios regionais o nome do Governador de Minas, Sr. Juscelino Kubitschek, a fim de que declarassem se nele encontravam as qualidades necessárias para ser o nosso candidato, e o Presidente da República, se fôssemos vitoriosos.

Dando exemplo de seu espírito democrático, e da confiança que depositava nas instituições, o Sr. Juscelino Kubitschek percorreu o Brasil, visitou as capitais de quase todos os Estados e dos Territórios Federais, para dizer aos nossos correligionários qual o seu programa, se aceito candidato do Partido; para dizer ao povo brasileiro da sua confiança na Democracia, da sua confiança nos postulados inscritos na Constituição.

O Sr. Lima Teixeira — A subversão da ordem pública.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, dentro desse ambiente foi que nasceu e tomou vulto a questão militar; foi dentro desse ambiente que surgiu o incidente final, referente ao Coronel Bizarria Mamede — sem favor uma das brilhantes figuras do nosso Exército, um dos oficiais de valor das nossas Classes Armadas. A esse tempo, quando nos faltava a palavra tranquilizadora da autoridade cívica, que se omitira, por esta ou aquela razão, por qualquer motivo, que não vem ao caso lembrar, teve oportunidade o Ministro da Guerra, General Teixeira Lott, de publicamente, manifestar-se pelo respeito ao veredicto das urnas.

Assim Sr. Presidente, criou-se no nosso espírito político, a concepção de que o Sr. Ministro da Guerra defendia as franquias democráticas, a legalidade, e de que um grupo, à frente do qual, por circunstâncias que não vem a pélo examinar, surgia a figura ilustre do Coronel Bizarria Mamede, esse grupo intentava fazer desrespeitar o veredicto das urnas.

Quando se criava a questão militar, o Sr. Café Filho afastava-se da Presidência da República, por gravemente enfermo e assumia a direção do País, o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Carlos Luz. Este, atendendo a ponderações do seu próprio espírito, talvez, decidiu demitir o Ministro da Guerra para não permitir fosse punido disciplinarmente o Coronel Mamede. Nesse momento, a providência — que, sem dúvida, é da alçada do Presidente da República

quem ninguém nega o direito de escolher seus auxiliares e ministros — pareceu, a nós políticos e às Forças Armadas, na sua grande maioria, o primeiro ato no sentido de impedir a posse do candidato eleito, o primeiro passo para o golpe, para usar a expressão comumente usada.

Dai, Sr. Presidente, a reação imediata que se fez sentir, daí a reunião de todos os chefes militares na residência do General Odílio Denys, outra eminente figura do nosso Exército, daí o momento angustioso vivido por esses chefes militares que pesaram, também, a grave responsabilidade do passo que iam tomar. Estavam convencidos de que, dali por diante, a Constituição estaria rasgada e a vontade do povo não seria respeitada, por ocasião da transmissão do governo.

Tomaram, então, os chefes militares a decisão heróica de marchar para a luta, evitando se consumasse o ato de substituição do Sr. Ministro da Guerra, e, por decorrência, a sequência de fatos tendentes a impedir a posse do presidente eleito.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a não deve esquecer a pressão que se fazia sentir para a reforma da Constituição. Maioria absoluta, cédulas oficiais e outras modificações e alterações na Carta Magna eram exigidas antes mesmo da posse dos eleitos. São fatos que V. Ex.^a não deve deixar de passar despercebidos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço a colaboração valiosa de V. Ex.^a Englobei todas essas agitações para não ser longo demais no meu discurso em apreciações de caráter genérico, a fim de demonstrar como, cada vez mais procurava agitar-se o povo brasileiro, enquanto crescia no Exército a idéia de que marchávamos para o desrespeito à vontade popular.

Sr. Presidente, não me arrependi, um minuto sequer, da atitude que tomei, naquele dia. Estou certo de que os eminentes Senadores que aqui se reuniram, naquela madrugada histórica na qual cada um expôs livremente seu pensamento também não se arrependem da posição então assumida.

O Sr. Ruy Carneiro — Apoiado. V. Ex.^a diz a verdade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, rememoro esses fatos única e exclusivamente para fixá-los em nossos Anais como depoimento histórico para os homens que vierem depois de nós e para aqueles que desejarem escrever a História. Encontrarão estes, no repositório dos Anais do Congresso, elementos elucidativos da hora angustiosa que vivemos.

O Sr. Paulo Fernandes — O depoimento de V. Ex.^a é verdadeiro e perfeito para a História.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem. Estamos todos solidários com o nobre orador.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado a VV. Exas.

Sr. Presidente, não faço, neste momento, acusações nem recriminações. Chego a admitir o que aqui foi sempre proclamado, isto é, que o incidente militar, que teve a sua eclosão no caso do Coronel Bizarria Mamede, não representava preparação para um golpe.

Para nós, porém — e peço para este ponto a atenção dos que me ouvem — não podia haver outra intervenção, em face das alegações e dos fatos anteriores a que acabo de referir.

E foi assim, que, naquela madrugada, o Exército, tendo a figura do seu Chefe, o General Teixeira Lott, resolveu tomar atitude drástica. Qual a orientação adotada pelos Chefes Militares? Não foram ocupar as

poltronas do Palácio do Catete, para lá se instalarem e satisfazerem ambíções pessoais. Ao contrário, procuraram uma fórmula, dentro das necessidades por eles reconhecidas, de manter o governo civil. Procuraram, então, o Vice-Presidente do Senado, substituto natural do Presidente da República, para lhe entregar o poder e o dever de assegurar a posse do Presidente eleito.

Essa a atitude do Exército, que desejo deixar fixada neste discurso como especial homenagem aos Chefes Militares brasileiros que, seguindo a tradição das nossas Forças Armadas, nada quiseram para si. E se sentiram no dever de intervir, naquele momento, fizeram-no unicamente no desejo de assegurar a legalidade no Brasil.

Sr. Presidente, terminada essa fase, aceita pelo Congresso a solução da madrugada de 11 de novembro, e empossado o Presidente da República a 31 de janeiro do corrente ano, cessados os motivos de luta, sobretudo de lutas com ameaça de perturbação da ordem. Parecia, Sr. Presidente, que iríamos entrar num ritmo de trabalho, numa fase de paz interna e de tranquilidade, para que pudesse o novo governo cumprir fielmente o seu mandato e empenhar-se a fundo no trabalho construtivo do nosso desenvolvimento econômico.

Vozes de serenidade tem-se levantado por todo o país. Aqui mesmo, vozes as mais autorizadas de Senadores, a começar pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo, e, igualmente, na Câmara dos Deputados do Ilustres Deputados, têm conclamado os brasileiros para essa obra de reconstrução.

Infelizmente, porém, o perigo não está conjurado. A insânia continua a rondar os destinos do Brasil, porque há homens que roídos pela ambição do poder, pela sede de mando, por uma legítima vanidade, querem arrastar o Brasil a uma guerra civil, chafurdá-lo nas angústias da anarquia e, talvez, conduzi-lo a uma aviltante ditadura.

Sr. Presidente, nesta hora de tamanha responsabilidade, quando a obra de reconstrução nacional já iniciada toma alento e nos inspira justificada confiança no nosso futuro e nos nossos destinos, nesta hora, Sr. Presidente, precisamos ouvir a voz da serenidade, a voz do bom senso, a voz do patriotismo tantas vezes levantada das tribunas do Parlamento. Temos bandeiras que nos abrigam e nos separam em partidos diferentes, mas acima das agremiações políticas está uma bandeira e um símbolo que permite a nossa união à sua sombra — a Constituição Brasileira. Devemos convocar-nos a todos nós brasileiros de boa vontade que desejamos a grandeza e a tranquilidade da nossa terra, o bem estar e a felicidade do nosso povo, devemos convocar-nos para essa união em defesa desse símbolo supremo que é a Constituição da República.

Para defendermos a Lei Maior, temos, em primeiro lugar, que defender o poder civil, base da democracia. Não pode haver democracia sem um poder civil forte e sem um poder civil não há Constituição.

Sr. Presidente, defender a Constituição é dever de todos nós, brasileiros; defender a estabilidade e o fortalecimento do poder civil é dever de todos nós, democratas. Estou certo de que os apêlos nesse sentido têm acolhida no seio do próprio Exército Nacional que, através de toda a sua História, deu exemplo inalterável de respeito ao poder civil, de amor à liberdade e obediência às Leis e à Democracia.

Sr. Presidente, precisamos e devemos reunir nossos esforços, fazer um apêlo ao nosso patriotismo para defender esse poder civil, mas sem viúcos messiânicos ou carismáticos que a Nação, já não, os suporta mais.

Só podemos defender o poder civil baseado na força moral, que decorre do respeito rigoroso às leis, às liberdades públicas e à Constituição.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem. O SR. FILINTO MÜLLER — Esse é o dever que nos cabe: esta, a palavra de ordem para todos os brasileiros; e é essa, Sr. Presidente, estou certo, a orientação das Forças Armadas brasileiras.

Eis por que, neste momento, ao dar cumprimento ao mandato que me conferiu o meu Partido, de render homenagem de respeito e admiração às Forças Armadas Brasileiras, faço-o prazerosamente. Sinto-me honrado de poder dar-lhe desempenho estendendo, como disse no início da minha oração as homenagens do Partidocratas brasileiros.

Cumpro esse mandato apontando à geração atual e à do futuro o Exército Nacional como defensor intimo-rato da Constituição, das liberdades públicas e vexilário da soberania e sobrevivência do Brasil. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Senhor Filinto Müller, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. BERNARDES FILHO:

Sr. Presidente, cedo minha inscrição ao nobre Senador João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, agradeço ao eminente colega e prezado amigo Senador Bernardes Filho, a gentileza de me ceder, neste momento, a sua inscrição a fim de que, como líder, que me honro de ser dos que não aplaudiram — ao contrário, combateram — o movimento de 11 de novembro do ano passado, traduzir o pensamento da Minoria desta Casa, em face dos acontecimentos que hoje se desenrolam.

Sr. Presidente, na última sessão do Senado Federal, quando desta tribuna falava o nobre Senador Daniel Krieger, referindo-se às manifestações que se projetavam para hoje, ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, vozes da Maioria levantaram-se, proclamando a Oposição a silêncio sobre fatos passados, a fim de não resolver motivos de agitações anteriores. Proclamou-se, ainda uma vez, que o Brasil necessitava de paz e de ordem, para que o Presidente da República execute seu programa de realizações objetivas.

Parece-me incoerente, portanto, que, na sessão imediata, essa Maioria do Congresso, pela voz autorizada do seu ilustre Líder, procure reacender a agitação dos espíritos, em trino das tristes ocorrências que, ainda hoje, entutam o coração da Pátria Brasileira.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, o brasileiro é, por informação, por índole, sempre exagerado nas suas manifestações.

Quando outros países se empenham em guerra com o estrangeiro, enviam as forças para defender a integridade e a honra da pátria, nos campos de batalha, premiam-se aqueles que se salientaram e elevaram bem alto o nome do torrão natal, denodada, heróicamente, mesmo com sacrifício da vida, promovendo-os por atos de bravura.

O Brasil, entretanto, no exagero do seu sentimentalismo, tendo mandado à Europa um pugilo de bravos, premiando-se, ao término da guerra, indistintamente todos que estiveram no teatro das batalhas, — quer os que se portaram heróicamente quer os que apenas cumpriram ordens. Mais do que isso: o Legislativo Brasileiro conferiu vantagem direitos, glórias e distinções oferecendo seu sangue em defesa das liberdades públicas, idênticas aos que se limitaram à guarda litorânea, combatendo os avanços submarinos, e também aqueles que tranquilamente se entregavam, no interior do país à faina diária dos expedientes de quartel.

Assim, Sr. Presidente, pareceria ao nosso espírito um exagero nascido desse sentimentalismo do brasileiro a homenagem que hoje se presta, nesta Capital, ao Exmo. Sr. General Teixeira Lott. Seria, no entanto, — e já foi assim qualificada — excessiva a oferta de uma espada de ouro a quem jamais desembainhou a sua, em qualquer tempo, na defesa dos interesses da Pátria.

Sr. Presidente, reconheço que esta manifestação não é um simples exagero, mas exploração de ordem político-partidária. O grupo perário que hoje leva sua adesão ao Sr. Ministro da Guerra, presenteando-o com essa magnífica espada, de valor calculado em meio milhão de cruzeiros, é o mesmo que, até há pouco, tirava partido do 24 de agosto tentando explorar o cadáver do Presidente Getúlio Vargas! Hoje, como o 24 de agosto foi superado pelo 11 de novembro, esse grupo, se reúne em torno do General Teixeira Lott, falando à sua simplicidade de homem que, arrancado do quartel para a vida política, facilmente se deixou envolver e conduzir desprevenidamente para aceitar manifestações dessa natureza, que não são mais do que um ato de expertise dos exploradores de todos os tempos.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a permitiu um aparte?

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O orador que ante-ontem aqui se pronunciou — se não me engano o nobre Senador Daniel Krieger — disse que a manifestação era de pelegos; hoje, V. Ex.^a afirma que esses homens que vão honrar o General Teixeira Lott são exploradores. Não posso concordar com a opinião da Oposição. Aquêles que vão prestar justa e merecida homenagem ao Sr. Ministro da Guerra, são os Presidentes dos Sindicatos, são os operários da nossa terra; não podem ser tidos como pelegos. Se, hoje o General Teixeira Lott é alvo desta manifestação, foi por ter defendido a legalidade e, numa hora difícil para o país, adotado a atitude do 11 de novembro, entregando o poder ao civil, ao então Vice-Presidente desta Casa, Senador Nereu Ramos. Por este motivo cresceu S. Ex.^a aos olhos da opinião pública, fazendo-se credor deste justo preito.

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, aceitar a explicação de S. Ex.^a se, efetivamente, a frente desta manifestação, orientando o movimento estivesse o digno Partido de S. Ex.^a. Mas o que vejo é, como diz S. Ex.^a alguns Presidentes de Sindicatos orientados e explorados por conhecidos agitadores, desta capital.

O Sr. Alencastro Guimarães — Pelegos de quinta categoria.

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — ...pelegos de quinta categoria — como afirma o nobre representante do Distrito Federal.

O Sr. Alencastro Guimarães — Basta ver onde vão parar as verbas dos sindicatos e do Fundo Sindical; onde vão e onde iam

O Sr. Lima Teixeira — Pelegos não teriam força suficiente para levar o Sr. João Goulart àquela altitude.

O Sr. Alencastro Guimarães — Apresentam tanto a vontade do operariado do Rio de Janeiro que nenhum deles conseguiu ser eleito coisa alguma, mesmo com o cadáver do Presidente Vargas. São os mesmos que, até certa data, chamavam o General Lott e seus companheiros de "generais golpistas". O General Lott, até 3 de outubro, às 11 horas da manhã, foi o único Ministro do Governo que infringiu a Lei Eleitoral, pronunciando-se a respeito da Carta Brandi, declarando-a provavelmente verdadeira.

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre colega.

O Sr. Alencastro Guimarães — Hoje, os tanques do General Lott servem para garantir a demagogia dos que, em 1953, preparavam a República Popular Sindicalista, que está de novo, a caminho.

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a novo aparte? (Assentimento do orador) Não digo que o General Lott não tenha cometido erros. Cometeu-os, mas depois se redimiu.

O Sr. Alencastro Guimarães — Redimiu os erros... Muito bem! É o próprio Líder do PTB quem o diz: a agitação foi feita, em 11 de novembro, pelo General Golpista Teixeira Lott, redimido pelo 11 de novembro.

O Sr. Lima Teixeira — Vou explicar o sentido das minhas palavras.

Desta tribuna, tive ensejo de criticar também o General Lott, quando S. Ex.^a declarou que as nuvens estavam densas e o raio podiam precipitar-se. Quando, dizia, desta tribuna, que devíamos sobraçar a Constituição e deixar os fusis e bufonetas, invocando o preceito constitucional de que o Poder emana do povo e em nome do povo ser exercido — e citava, para isso o papel das Forças Armadas — das hostes da Oposição surgiu uma voz que perguntou: V. Ex.^a ao invocar a Constituição está ameaçando as Forças Armadas? — Respondi, na ocasião, que defender a Constituição não era ameaçar as Forças Armadas. Eis por que, Sr. Presidente, tenho autoridade para fazer esta afirmação.

O Sr. Alencastro Guimarães — Esta é formidável e há de ficar registrada! Então o General Teixeira Lott se redimiu? Se se redimiu, é que estava no pecado e não era um daqueles, que o Líder da Maioria citou.

O Sr. Lima Teixeira — Disse que houve, de fato, momentos de dúvida...

O Sr. Alencastro Guimarães — Quando o General Lott declarou que a candidatura do Sr. Goulart era um perigo público.

O Sr. Alencastro Guimarães — Quando ameaçou o Congresso Nacional.

O Sr. Lima Teixeira — ...e lançou-se em defesa da Constituição. Deu, disse magnífico exemplo.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Atenção! Está com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — Agradeço os brilhantes apartes dos dignos colegas.

Sr. Presidente, o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, com a sinceridade que lhe reconhecemos...

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — ...salientou a atitude do General Lott como sendo o grande ameaçador das forças políticas para a não realização da eleição de 3 de outubro.

O Sr. Lima Teixeira — Ameaçador, não!

O SR. JOÃO — VILLASBOAS — O nobre Senador Filinto Müller, na exposição que fez dos acontecimentos anteriores ao 3 de outubro, referiu-se às ameaças que, da parte de forças militares, vinham recebendo os Par-

tidos coligados, no interesse de que não vingasse a candidatura do Senhor Juscelino Kubitschek.

Reportando-se àquelas ameaças — S. Ex.^a assim classificou — fez referência à convocação feita para que os Partidos se coligassem, em torno de um candidato único à Presidência da República, sob a alegação de que o ambiente nacional não permitiria, naquela hora, uma agitação eleitoral.

Sr. Presidente, de onde nasceu, porém, essa ameaça? — A ideia de união nacional nasceu no seio do Partido Social Democrático. Foi o Sr. Estelvinho Lins, um dos maiores líderes desse Partido, quem trouxe ao tablado político na divulgação pela imprensa, pelo Rádio, em conferências e em conciliabulos com os chefes dos outros Partidos, essa ideia que, como bem classificou o nobre Senador Filinto Müller, foi considerada de alto interesse para a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (Pela ordem) Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulta a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador João Villasboas possa concluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que estão de acordo com o requerimento do nobre Senador Freitas Cavalcanti queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço, Sr. Presidente, ao meu nobre colega, Senador Freitas Cavalcanti, e ao Senado a gentileza de haverem concedido a prorrogação da hora do expediente, para que eu possa concluir minhas considerações.

Secundando a palavra de Estelvinho Lins, veio a voz dos pampas, na dissidência do Partido Social Democrático então orientado pelo Sr. Perachi Barcellos, e mais energicamente, ocorrendo em apoio da ideia, com aquele entusiasmo que sempre põe nos casos que defende, o então Vice-Presidente do Senado, chefe supremo da política possedista de Santa Catarina, o ilustre Sr. Nereu Ramos.

Não se tratava de um movimento violento, tratava-se, sim, de um movimento pacífico, no intuito de interessar toda a Nação, para que a paz e a tranquilidade se fizessem no país, e os partidos políticos organizados encontrassem uma fórmula honrosa e digna que pudessem levá-los a cumprir o preceito constitucional da eleição do futuro presidente, sem que ocorresse luta interna.

Sr. Presidente se houve realmente ameaça, e ameaça direta, cobrindo este movimento pacífico, esta partir da carta dos generais, dirigida ao então Presidente Café Filho e encabeçada pelo General Teixeira Lott.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Desejo, um dia, depor sobre esses episódios do 11 de novembro, porque há muita coisa que ainda não foi contada. V. Ex.^a, porém, tem razão. A meu ver, o início das desconfianças foi o célebre memorial dos generais. A partir de então, a Nação passou a viver intranquila. Aliás, não se compreende que o manifesto tenha sido entregue ao Presidente da República nas condições em que o foi.

O Sr. Lima Teixeira — O General Lott redimiu-se depois.

O Sr. Alencastro Guimarães — "Redimiu-se"! Ai está tudo. Hoje não é dia da redenção; é dia do redimido. O General Lott vai receber uma espada porque se redimiu.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O aparte com que me honra o nobre

representante de Minas Gerais vem em apoio às palavras que aqui tenho proferido.

Em seguida — acompanho a sequência das citações feitas pelo nobre Líder da Maioria — surge o caso da eleição do Presidente da Câmara. Em outra oportunidade, já me referi a esse fato, desta tribuna e apelei para o testemunho do nosso prezado e digno colega Senador Caiado de Castro. Foi Sr. Ex.^a quem levou — e aqui confirmou, na oportunidade — ao conhecimento do seu Partido a declaração que ouvira no Ministério da Guerra de que o Sr. Ministro Teixeira Lott não se responsabilizaria pelo que acontecesse, se realmente fosse eleito Presidente da Câmara o Deputado Ranieri Mazzili.

Sr. Presidente, se havia ameaça dirigida aos Partidos que pretendiam, nesse momento, levar à Presidência da República o Sr. Juscelino Kubitschek, essa ameaça era encabeçada pelo então Ministro da Guerra, General Teixeira Lott.

Referiu-se, ainda, o nobre Líder da Maioria precisamente aos acontecimentos do dia em que o seu Partido se reuniu para, em convenção, lançar as candidaturas dos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart à presidência e vice-presidência da República.

Ainda aí, Sr. Presidente quem interveio no caso e mandou àquela Convenção um emissário seu, que ainda hoje é o seu porta-voz em todos os momentos no Congresso Nacional — o Deputado Armando Falcão — para declarar que pesassem bem as consequências dolorosas que adviriam ao Brasil, se aquelas candidaturas fossem efetivamente lançadas no tablado da discussão política.

Surgiu, daí, aquela carta escrita pelo então candidato, Sr. Juscelino Kubitschek, declarando que, se dentro de quarenta e cinco dias não obtivesse base eleitoral e parlamentar para sua candidatura, desistiria dela. Esta transigência, ou esta transação, foi feita no Ministério da Guerra, com a presença do Ilustre Deputado José Maria Alkmim, hoje Ministro da Fazenda.

Ainda mais, Sr. Presidente. O nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro fez referência à entrevista que o Sr. Ministro da Guerra General Teixeira Lott, concedera a *O Globo*, cujos dizeres comentou.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente. O SR. JOÃO VILLASBOAS — Por outro lado, muito bem recordo o Ilustre representante do Distrito Federal, Senador Alencastro Guimarães, foi já na hora quase da eleição, quando proibida estava pelo Código Eleitoral toda e qualquer manifestação, ou propaganda de ordem política, que o Sr. Ministro da Guerra, General Teixeira Lott, mandou proclamar pelo rádio a veracidade, a legitimidade da Carta Brandi.

O Sr. Alencastro Guimarães — Houve declaração pessoal do General Lott Sr. Ex.^a não mandou ler; leu, traduzindo, o telegrama cifrado do General Maurell.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, aceito gostosamente a correção que me traz o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Alencastro Guimarães — Eu ouvi pelo rádio.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A declaração foi feita pelo próprio General Teixeira Lott que lia, pelo rádio, telegrama do General Maurell afirmando a autenticidade, a veracidade da Carta Brandi, o que não importa que pouco tempo depois esse mesmo General Maurell viesse proclamar a falsidade daquele documento.

Sr. Presidente, se realmente as forças coligadas do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro sentiram ameaça de ordem militar, para não prosseguirem naquela campanha política, essa foi sempre

dirigida, encabeçada e orientada, pelo General Teixeira Lott.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a então confessa que havia esse movimento?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não estou confessando coisa alguma; comento as declarações do líder da Maioria.

O Sr. Bernardes Filho — Julguei que V. Ex.^a estivesse afirmando.

O SR. VILLASBOAS — Estou comentando as declarações do líder da Maioria em relação às ameaças recebidas. Não posso, todavia, deixar de, neste momento, acompanhar a nobre Líder da Maioria nos seus aplausos à atitude corajosa, enérgica e democrática do Sr. Juscelino Kubitschek reagindo a todas aquelas pressões do General Teixeira Lott. Psicólogo talvez, grande psicólogo, o Sr. Juscelino Kubitschek, previa que o General Teixeira Lott que naquele momento se opunha tão tenazmente à sua candidatura, viria a ser seu subordinado.

Sr. Presidente, surgiu o nobre Líder da Maioria, então, a traçar um panorama sombrio do que decorreu após a eleição de 3 de outubro até o golpe de 11 de novembro. Assinalou Sr. Ex.^a, fazendo justiça aos opositores desta Casa, que jamais ouvira de qualquer dos representantes da Minoria uma manifestação de apoio a movimentos no sentido de perturbar a ordem ou golpear o regime.

Sr. Presidente, e nós que representávamos aqui essa Minoria, nós que, naquele momento, batalhávamos pela vitória dos nossos ideais, por que não nos manifestávamos no sentido de que se deveria perturbar ou impedir a posse dos legítimos eleitos?

Porque a orientação do nosso Partido, Sr. Presidente, se fazia sentir nessa direção de obediência à lei, de obediência à Constituição de obediência à soberana decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Para isso foi que se constituiu nosso Partido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não podia, efetivamente, ser outra a orientação que traçásemos quando a União Democrática Nacional surgiu exatamente para defender as liberdades, para combater a ditadura.

Compreendi, porém, através das afirmações do nobre Líder da Maioria nesta Casa, que o General Teixeira Lott e os elementos da Maioria se intimidaram diante de boatos, sofreram a exaltação do medo diante apenas de "novidades" que se propagavam e se diziam pelo rádio e pela imprensa. O Sr. Ministro da Guerra, tendo nas mãos todos os elementos, inclusive a polícia secreta do Exército, para apurar se realmente existia aquela conspiração, deles não lançou mão; convenceu-se de que as forças opositoras tramavam contra a posse dos eleitos.

Na realidade, Sr. Presidente, não foi o Sr. Ex.^a dispunha de elementos para desvendar conspirações, movimentos subversivos; não poderia, portanto, deixar-se impressionar por boatos.

O que aconteceu, Sr. Presidente, foi o choque vibrado na validade do General Teixeira Lott, com sua demissão do cargo de Ministro da Guerra pelo então Presidente Carlos Luz. Não houve mesmo, da parte de Sr. Ex.^a, qualquer reação contrária. Aceitou a demissão, conferenciou com seu substituto e marcou a tarde do dia imediato para transmissão do cargo. Recolheu-se à sua residência, meteu-se no seu pijama. Iria dormir tranquilamente, esperando a manhã seguinte, para dar cumprimento ao seu dever de soldado obediente às ordens do Presidente da República. Foi quando o General Denys e outros elementos do Exército iniciaram o movimento revolucionário.

O General Teixeira Lott, que fora convidado para participar desse movimento, não concordou e não aceitou. Somente mais tarde, quando já na execução do plano que guardava secretamente no cofre, e fora traçado para enfrentar qualquer subversão da ordem; quando forças dirigidas pelo General Denys desciam dos quartéis e ocupavam esta cidade, somente nessa ocasião o General Lott cedeu à imposição do General Denys e do General Falconiere, que o conduziram ao Ministério da Guerra para, dali, expedir ordens. Por que o fizeram, Sr. Presidente, se já estava na rua, os contingentes militares tomavam conta da cidade e a eles já aderira o General Lott? Porque aqueles dois generais precisavam, no momento, de alguém, com autoridade ainda para se comunicar com as diferentes unidades militares em todo o país.

Até então não se divulgara a notícia da demissão do General Teixeira Lott do Ministério da Guerra. Os generais que encabeçavam o movimento revolucionário precisavam de Sr. Ex.^a para, ainda na qualidade de Ministro, expedir comunicados às guarnições do Exército — aqueles célebres comunicados, de que a Nação guarda memória, baseados em inverdades, fundados em mentiras.

Disse o nobre líder da Maioria que ainda hoje se fomenta um movimento subversivo, que ainda hoje se procura golpear o regime. Homens levados por ambições, por interesses pessoais, dominados por paixões, procuram — assevera Sr. Ex.^a — perturbar a ordem e, quiçá, estabelecer a ditadura no país.

Mas, Sr. Presidente, quem são esses homens? Serão, acaso, os elementos da Oposição? Seremos nós, que formamos contra a orientação do atual Governo? Não, Sr. Presidente, são aqueles que se congregam na denominada "Frente de Novembro", lançando a frase soviética da união de soldados, camponeses e operários, numa proclamação, conclamando esses três elementos a unirem-se em torno da figura do General Teixeira Lott, para que Sr. Ex.^a execute, no país, uma política de democratização econômica e administrativa. Manifesto da "Frente de Novembro".

E o que leio, Sr. Presidente, no Desejam seus signatários esse conglomerado de militares, camponeses e operários — tal qual na Rússia — a fim de cercar a pessoa do General Teixeira Lott e dar-lhe forças para executar a política de democratização do Brasil como a entendem.

Como porém, um Ministro da Guerra executar essa política senão como ditador?

Eis que o Manifesto, em um dos seus postulados, propõe a reforma da Constituição, para que, como declara no seu item primeiro, se confirmem todos os poderes à "Frente de Novembro".

Ora, Sr. Presidente, trata-se de Manifesto subversivo, que viola, flagrantemente, a nossa Constituição. Não mais vigoraria o dispositivo da Carta Constitucional vigente, pelo qual todos os poderes emanam do povo e em seu nome são exercidos pelo Executivo, pelo Judiciário e pelo Legislativo. Não, Sr. Presidente! Os poderes emanariam desse povo formado de camponeses, operários e soldados, agrupados em torno da "Frente de Novembro", a qual, segundo o item primeiro do Manifesto, serão conferidos todos os poderes!

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — O General Teixeira Lott, apesar das suas poucas letras, está naturalmente imbuído daquele princípio proclamado por Carlyle, na célebre frase que começa assim: — "Victorias Treason d'not Treason" — é que Ruy Barbosa

traduziu, para uso e gozo dos seus contemporâneos: "Traição vitoriosa é coisa sem exemplo"; venceu, não foi tração, fez jus a um altar e a um templo. O General Lott pode não ter feito jus a um altar e a um templo, mas fez a uma espada de ouro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre representante do Ceará.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer ouviu V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Ouço o discurso de V. Ex.^a com toda atenção. Entretanto, não concordo quando V. Ex.^a diz que camponeses, operários e militares se conluíram e que o sentido do Manifesto é comunista. Veja o nobre orador como nós pensamos diferente. O General Teixeira Lott é um homem visceralmente contrário ao comunismo. Não iria, portanto, aceitar manifestação de comunistas. No particular, V. Ex.^a não tem nenhuma razão, mesmo porque, reiteradamente, o General Lott tem feito declarações contra o comunismo. Por conseguinte, como iria aceitar manifestações de comunistas? Não seria uma incoerência?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradecendo o aparte com que me honra o nobre colega, representante do Estado da Bahia, tenho a responder que o Sr. General Teixeira Lott ou não leu o Manifesto da "Frente de Novembro", ou, então, não penetrou o sentido dos seus itens, pois o que aqui estou declarando, Sr. Presidente, está expresso nesse documento: não somente no seu preâmbulo como nos seus itens.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está por terminar o tempo de que dispunha.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Concluirei, Sr. Presidente.

Ora, se o General Teixeira Lott aceitou ou permitiu esse Manifesto, que prega a congregação de elementos militares e de trabalhadores em torno de sua pessoa, é porque pretende realizar a tal política de "democratização do Brasil" e, portanto, assumir a ditadura, pois essa política não é da alçada do Ministro da Guerra mas, sim, dos três poderes da República.

Sr. Presidente, talvez Sr. Ex.^a concorde com as declarações de um dos signatários do Manifesto, o Coronel Nemo Canabarro, que, interelado pelo "O Semanário" por que não foi preso, tendo assinado documento de tal natureza, respondeu: "Porque atravessamos um período anormal".

Como se vê, o próprio Coronel Nemo Canabarro reconhece que o ato que praticou mereceria punição, mas não entender de Sr. Ex.^a atravessamos período anormal. De fato, vivemos uma fase de absoluta anormalidade, pois assistimos a espetáculos como o que hoje se vai realizar na Praça Duque de Caxias, em que um Ministro da Guerra, em pleno exercício de suas funções, recebe homenagem de elementos que, em Manifesto, proclamam Sr. Ex.^a o futuro ditador do Brasil! (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. João Villasboas, o Sr. Kerginaldo Cavalcanti deixou a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

— Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Irajá, no Estado do Rio Grande do Sul, para cumprimento do disposto no artigo 2.º, inciso VII, da Lei n.º 2.661, de

3-12-1955 (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 593, de 1956, do Sr. Mem de Sá e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 8 do mês em curso) e dependente de pronunciamento das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças. São lidos os seguintes pareceres: Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1956. — Neves da Rocha, Presidente em exercício. — Mem de Sá, Relator. — Francisco Gallotti. — Coimbra Bueno. — Gaspar Velloso. N.º 1.209, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1956.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Dispõe a Constituição Federal:

"Art. 153 —

§ 4.º — A união, nos casos de interesse geral indicados em lei, auxiliará os Estados nos estudos referentes às águas termominerais de aplicação medicinal e no aparelhamento das estâncias destinadas ao uso delas".

Regulamentando esse princípio constitucional, a Lei n.º 2.661, de 3 de dezembro do ano transacto, estabelece que o auxílio, de que trata o dispositivo em apreço da Lei Magna, seja concedido pela União através de convênios a serem firmados com os Estados e Municípios interessados. Tais convênios obedecerão, no que respeita às obras públicas executáveis, a uma prioridade adiante fixada no mesmo artigo 2.º da Lei em questão, cujo item VII está assim redigido:

"VII — Incluir, no plano de obras postais-telegráficas, com a recomendação de prioridade, a extensão de linhas telegráficas para todas as estâncias, e a construção do respectivo prédio da Agência Postal Telegráfica".

2. Tendo em vista os premissórios termos das disposições enunciadas, o nobre Deputado Tarso Dutra é se autoriza o Poder Executivo a apresentar o projeto em apreço. Por construir, com caráter preferencial mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Irai, sede de estância de águas termominerais, no Estado do Rio Grande do Sul, a extensão até a referida cidade, através das Vilas de Rio dos Índios e Alpestre, da linha de transmissão telegráfica terminal na Vila de Nonoai, Município de Sarandi, no mesmo Estado.

Para atender ao cumprimento de tal encargo, prevê-se seja incluída a dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) no Orçamento Geral da União.

3. Face ao exposto e em cumprimento à preceitução legal enunciada, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto em exame. Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Mourão Vieira, Novais Filho, Ary Vianna, Daniel Krieger, Gaspar Velloso, Vitorino Freire e Sylvio Curvo.

Pareceres ns. 1.208 e 1.209, de 1956

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a firmar convê-

nio com o Município de Irai, no Rio Grande do Sul, para cumprimento do disposto no art. 2.º, inciso VII da Lei 2.661, de 31-12-1955.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Projeto em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a construir, em regime de prioridade, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Irai, sede de estância de águas termominerais, no Estado do Rio Grande do Sul, a extensão até a referida cidade, através das vilas de Rio dos Índios e Alpestre, da linha de transmissão telegráfica terminal na Vila de Nonoai, Município de Sarandi, no mesmo Estado.

Como disse o ilustre relator da Comissão de Transportes, da Câmara dos Deputados, "as localidades a serem contempladas com o serviço telegráfico se ressentem extraordinariamente de tais benefícios, por isso que, apesar de densamente povoadas, têm as suas vias de comunicações muito deficientes, o que, em último análise, prejudica grandemente a Nação, por isto que se reflete no desenvolvimento da produção agrícola a pastoreio". Por estas considerações e tais fundamentos, o projeto recebeu parecer favorável de todas as Comissões, naquela Casa do Congresso, não obstante haver o Ministério da Viação, consultado a respeito, opinado em sentido contrário, alegando motivos de ordem técnica e administrativa.

Milita a favor da proposição o preceito contido no § 4.º do art. 153 da Constituição Federal, que manda a União auxiliar os Estados no "aparelhamento das Estâncias" de águas termominerais. E o art. 2.º da Lei n.º 2.661, de 3-12-1955, declara que o auxílio de que trata o § 4.º do art. 153 da Constituição será concedido através de convênios a serem firmados com os Estados e Municípios interessados, para, entre outros fins, "incluir no plano de obras postais-telegráficas, com a recomendação de prioridade, a extensão de linhas telegráficas para todas as estâncias e a construção do respectivo prédio da agência postal-telegráfica".

Tendo em vista estas determinações legais e considerando, ainda, que o projeto visa apenas a autorizar o Poder Executivo a realizar o convênio com a Prefeitura de Irai, a Comissão de Transportes e Comunicações lhe dá parecer favorável, solicitando sua rápida tramitação a fim de, consoante reza o art. 2.º, seja incluído no orçamento para 1957 a verba necessária à providência indicada.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado do que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 281, de 1956

(N.º 1.643-B, de 1952, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Irai, no Estado do Rio Grande do Sul, para cumprimento do disposto no artigo 2.º, inciso VII, da Lei n.º 2.661, de 3 de dezembro de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a construir, em regime de prioridade, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Irai, sede de estância de águas termominerais, no

Est. R. Grande do Sul, a extensão até a referida cidade, através das Vilas de Rio dos Índios e Alpestre, da linha de transmissão telegráfica terminal na Vila de Nonoai, Município de Sarandi, no mesmo Estado.

Art. 2.º O Orçamento Geral da União incluirá obrigatoriamente a dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para cumprimento da presente Lei, nos termos do artigo 2.º, inciso VII, da Lei n.º 2.661, de 3 de dezembro de 1955.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1955, que dispõe sobre a cessão de um terreno à Prefeitura Municipal de Niterói, de propriedade da União, tendo Pareceres (ns. 1.058 a 1.060, de 1956; das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Justiça).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o projeto em discussão, n.º 230, de 1955, oriundo da Câmara dos Deputados, cede à Prefeitura Municipal de Niterói, pelo Patrimônio Nacional, através da Estrada de Ferro Leopoldina, uma área litorânea de terreno de propriedade da União com aproximadamente 370,00m de comprimento por 28,00m de largura, localizada na capital do Estado do Rio de Janeiro, necessária à abertura de uma Avenida de Contorno, já projetada, que ligará as zonas norte e centro dessa cidade.

Na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa recebeu ele emenda assim redigida:

"Fica a Prefeitura de Niterói obrigada a fazer as obras que forem necessárias à readaptação do pátio da estação da Estrada de Ferro Leopoldina em Niterói, em decorrência da cessão da faixa para a abertura da avenida projetada."

Sr. Presidente, em que pese o parecer do órgão técnico, a emenda vem, na realidade, impedir a realização dessa obra, porquanto a Prefeitura de Niterói entrou em entendimento prévio com a direção da Estrada de Ferro Leopoldina. Aliás, é o que se verifica dos esclarecimentos solicitados ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas que transcreve informação prestada pela Estrada de Ferro Leopoldina, do seguinte teor:

"... que a Estrada não se opõe à cessão do terreno que cuida o Projeto de Lei n.º 492, de 1955, da Câmara dos Deputados, muito embora a mesma implique na necessidade de readaptação do pátio da estação de Niterói..."

A informação prossegue, demonstrando que a Estrada de Ferro Leopoldina não se opõe, muito embora reconheça que essa obra implicará na necessidade da readaptação do pátio da estação de Niterói.

A emenda, por outro lado, obriga a Prefeitura de Niterói a realizar as obras necessárias àquela readaptação. Evidentemente a edificação da Capital do meu Estado não se encontra capacitada para efetuar essas obras altamente especializadas.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Acresce a circunstância de que a Estrada de Ferro Leopoldina é hoje, próprio federal.

O SR. PAULO FERNANDES — Exatamente. V. Ex.ª tem razão.

O Sr. Filinto Müller — Não é justo, portanto, que a Prefeitura de Niterói obtenha um terreno para favorecer a coletividade e ainda tenha que construir um pátio para a União, em próprio da União.

O SR. PAULO FERNANDES — Muito grato ao esclarecimento que V. Ex.ª me traz.

Assim, Sr. Presidente, solicito a rejeição da emenda, objetivo este que me trouxe à tribuna. (Muito bem, muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto e da emenda (Pausa)

Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa)

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA 1-O

Parágrafo único. Fica a Prefeitura de Niterói obrigada a fazer as obras que forem necessárias à readaptação do pátio da estação da Estrada de Ferro Leopoldina em Niterói, em decorrência da cessão da faixa para a abertura da avenida projetada.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado do que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 230, de 1955

(N.º 492-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a cessão de um terreno à Prefeitura Municipal de Niterói, de propriedade da União. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. É cedida à Prefeitura Municipal de Niterói, pelo Patrimônio Nacional, através da Estrada de Ferro Leopoldina, uma área litorânea de terreno de propriedade da União com aproximadamente 370,00m de comprimento por 28,00m de largura, localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, necessária à abertura de uma Avenida de Contorno, já projetada, que ligará as zonas norte e centro dessa cidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1956, que denomina "Casa da Criança Dr. Antônio Epaminondas Gouveia" o edifício construído pelo Governo Federal, e onde funciona o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo; tendo Pareceres favoráveis (números 1.112 e 1.113, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte projeto aprovado do que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 107, de 1956

N.º 810-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Denomina "Casa da Criança Dr. Antônio Epaminondas Gouveia" o edifício construído pelo Governo Federal, e onde funciona o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É denominado "Casa da Criança Dr. Antônio Epaminondas Gouveia" o edifício construído pelo Governo Federal, e onde funciona o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1956, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Território do Amapá, para o quinquênio 1954-1958; tendo Parecer favorável, sob n.º 1.140, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre este projeto não foi ouvida a Comissão de Serviço Público Civil, cuja audiência é indispensável, à vista da criação de cargos, embora sem ônus para os cofres públicos, contida no art. 5.º.

O projeto é, pois, retirado da Ordem do Dia, e remetido àquela Comissão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 285, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00, destinado ao pagamento da dívida contraída pela Associação Paulista de Combate ao Câncer; tendo Parecer favorável, sob 1.153, de 1956, da Comissão de Finanças;

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa.)

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA OPORTUNAMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 285, de 1956

(N.º 1.913-B, de 1956, da Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00, destinado ao pagamento da dívida contraída pela Associação Paulista de Combate ao Câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento da dívida contraída pela Associação Paulista de Combate ao Câncer, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, com a

construção, aquisição de equipamento e manutenção do Instituto Central — Hospital A. C. Camargo.

Art. 2.º O pagamento de que trata o art. 1.º será feito pelo Tesouro Nacional, através do Ministério da Saúde, perante o qual deverão se habilitar os credores devidamente credenciados pela Associação Paulista de Combate ao Câncer.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 307, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00, destinado a atender às despesas com o reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti, aprovado na sessão anterior); tendo Parecer favorável (n.º 1.199, de 1956), da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa.)

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 307, de 1956

(N.º 1.384-B, de 1956, da Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 destinado a atender às despesas com o reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas de qualquer natureza, relativas ao reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal.

Art. 2.º O crédito de que trata a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Lima Teixeira, inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, achava-me inscrito para falar na sessão de hoje, não sobre os acontecimentos de novembro mas a respeito da situação da lavoura do sisal e do cacau, no meu Estado. Mas depois de ouvir os discursos pronunciados pelo Senador Filinto Müller, ilustre líder da maioria nesta Casa, e pelo Senador João Villasbôas, líder da Oposição, achei

do meu dever também pronunciar-me, sobretudo na condição de líder da bancada trabalhista no Senado.

Sr. Presidente, não desejo aprofundar-me nas causas ou origem do movimento de 11 de novembro, mas ressaltar, no instante em que são preparadas homenagens ao ilustre General Teixeira Lott, o papel que desempenhou o Ministro da Guerra em defesa da legalidade e da Constituição que rege nossos destinos.

Vivíamos, Sr. Presidente, um período de vicissitudes e apreensões, período anterior ao mês de novembro. Eleitos os Senhores Juscelino Kubitschek e João Goulart, tínhamos a cruciante dúvida se tomaríamos ou não posse, em vista das reiteradas manifestações, não só de determinada imprensa — que, diga-se de passagem — a todo instante nos dava a impressão de que caminhávamos para um golpe de Estado, como também, das manifestações em seqüências que vimos e sentimos, como marcha preparatória para a subversão da ordem. De repente, pretendia-se a maioria absoluta; outras vezes a cédula oficial; e ainda houve pressão até no próprio Congresso, como ocorreu quando o P.S.D. apresentou candidato à Presidência da Câmara dos Deputados.

Sentimos que algo de anormal se preparava, quando o Sr. Carlos Luz assumiu o Governo, em virtude de licença do Sr. Café Filho.

Há uma passagem que desejo revelar ao Senado. Nos últimos instantes do Governo Carlos Luz, recebi telefonema de um General amigo, que me dizia estar quase assentado que o Presidente em exercício iria demitir o titular da pasta da Guerra. Sabendo que eu mantinha relações de amizade com o Presidente Café Filho, lembrava aquele militar que seria bom prevenir S. Ex.ª de que a demissão do General Teixeira Lott, da maneira pretendida, não deixaria de constituir, de certo modo, desprestígio ao próprio Exército.

Resolvi, então, ir ao Catete, e convidei alguns Senadores para me acompanharem. Recordo esse fato, Sr. Presidente, para que fique registrado nos Anais desta Casa. Eramos: V. Ex.ª, nobre Senador Apolônio Sales, os eminentes colegas Senadores Neves da Rocha e Novais Filho, e eu. No momento em que chegamos ao Palácio, o Sr. Presidente Carlos Luz recebia as credenciais do Embaixador da Argentina. O Catete estava cheio e, na ante-sala, encontravam-se os Ministros de Estado.

Encaminhei-me para um oficial de gabinete, e declarei nossa condição de líderes no Senado. Assim, logo que terminou a entrevista com o Embaixador da Argentina, fomos levados à presença do Sr. Presidente Carlos Luz.

Com S. Ex.ª também se encontravam dois outros Senadores, como V. Ex.ª deve recordar-se, Sr. Presidente.

Quando de leve, tocamos no assunto, o Sr. Presidente declarou que iria resolvê-lo, e nos declarou que — vejamos VV. EEX.ª — teria que dar uma decisão a respeito do Coronel Mamede: que algumas pessoas encaravam o discurso daquele militar como peça sem maior significação. Acrescentou S. Ex.ª — são expressões do Presidente — que se houvesse alguma coisa a criticar, seriam os erros de redação. Outros entendiam que o assunto era grave e que havia quebra da disciplina militar; que, enfim, iria dar uma solução que, se não agradasse a todos, pelo menos seria a melhor.

Ao nos despedirmos, fiz sentir ao Presidente que, se havia desagrado, exprimíamos apenas o pensamento de um general dos mais destacados do Exército. S. Ex.ª me respondeu que eu podia estar certo que ele daria uma solução que esperava consultar nos interesses gerais; uma boa solução. Concluiu S. Ex.ª

Sr. Presidente, V. Ex.ª sabe que não levamos quinze minutos para chegar ao Senado, e aqui já encontramos a notícia de que o General Lott estava demitido e que teria sido nomeado o General Fluzza de Castro.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — O General Lott não estava demitido, havia pedido demissão. Precisamos acertar os fatos. O Coronel Mamede cometera ou não uma falta. Estava subordinado diretamente ao Presidente da República através do Estado-Maior das Forças Armadas, e só os seus chefes diretos poderiam puni-lo. O General Lott queria retirar esse oficial de onde ele estava e passá-lo à sua jurisdição. Declarava, mesmo, que não pretendia puni-lo. Se não queria puni-lo, estrito cumprimento da disciplina militar como é, ipso facto não havia falta; se houvesse, os antecedentes do Coronel Mamede poderiam justificar uma diminuição da pena mas nunca a omissão. O General Lott não concordou com a decisão do Presidente da República; preferiu demitir-se, e essa demissão foi aceita. Insubordinou-se, então, contra o Sr. Presidente da República. Por causa da indisciplina de um coronel, um General insubordina-se contra o Presidente da República! Esta a verdade dos fatos, em sua singeleza. Mas convém sempre acentuar: o Presidente da República aceitou o pedido de demissão do General Lott, coisa diferente do modo por que V. Ex.ª, talvez sem prestar atenção, apresenta a questão. S. Ex.ª foi demitido, assim como quem diz enxotado, segundo afirma V. Ex.ª. — Não é verdade!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o General Lott levou uma hora e pouco para ser recebido pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Alencastro Guimarães — Eu já esperava por essa história, que foi uma daquelas com as quais se exploraram o sentimentalismo brasileiro e os brios do Exército. Nesse dia, eu, que tinha despacho normalmente às dezesseis horas e cinqüenta minutos, vi-o antecipado para as quatorze horas, e esperei uma hora, sem, me considerar ofendido pelo Sr. Presidente da República. S. Ex.ª estava sobrecarregado, com uma série de audiências, inclusive a dos parlamentares, que se encontravam no Palácio do Catete. Esta foi uma das causas por que o General Lott teve de esperar. Não houve desatenção. Isso foi uma exploração torpe contra os brios do Exército. O Sr. Ministro da Guerra esperou como eu esperei, como o Sr. Ministro das Relações Exteriores esperou, como esperaram várias outras pessoas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se exploração torpe houve, neste sentido, foi no Gabinete da Presidência, porque o Rádio declarava que o Sr. Ministro da Guerra havia esperado mais de uma hora para falar com o Sr. Carlos Luz.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não ouvi isso, e, portanto não posso contestar V. Ex.ª. Afirmando, no entanto, ao nobre colega que essas notícias foram largamente divulgadas no Exército, e proclama-se que o Exército Nacional fora achincalhado, portanto o Ministro da Guerra tivera de esperar por mais de uma hora para ser atendido pelo Chefe do Governo. Eu próprio choquei-me com o fato, porque sou coronel tenho as mesmas suscetibilidades de minha classe. Vim, porém, a saber a verdade. Interpelei o próprio Presidente Carlos Luz, que me indagou: — "Esquece-se V. Ex.ª de que também esperou mais de uma hora, como o Ministro Raul Fernandes e outros?" — A tarde foi afanosa; está, a razão da espera. — É preciso repor a verdade. Não houve descon sideração a um General do Exército.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É da nota oficial.

O Sr. Alencastro Guimarães — É admissível que naquele dia se tenha desse maneira, para dar ao fato repercussão pública; hoje, porém, quando fazemos a História não é permitido repetir-se essa inverdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Admito o esclarecimento do nobre colega de que o atraso fôsse mesmo devido a acúmulo de audiências.

O Sr. Alencastro Guimarães — É simples de verificar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi nota oficial.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não houve nota oficial.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi a declaração oficial, lida no rádio.

O Sr. Alencastro Guimarães — Talvez o comentarista a tenha feito por conta própria. É diferente atribuir-se ao Presidente da República um desprimor dessa natureza. Pode-se atribuir ao Sr. Carlos Luz muita coisa. S. Ex.^a, porém, é um homem de qualidade, de respeito e de linha, que não mereça se pratique essa desatenção de divulgar uma nota para ridicularizá-lo. Com que fim? Com que objetivo? Só diminuiria a ele e ao Governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, não pretendo, como disse, entrar nessa apreciação, senão citar fatos dos quais tivemos conhecimento direto.

Naquela madrugada, eles se foram acumulando; e notícias foram sendo recebidas pelo rádio. Vivemos, por algumas horas, uma fase em que não sabíamos que caminho iria seguir a Democracia brasileira ou qual o seu fim.

O Sr. Alencastro Guimarães — O fim ela tomou. Até hoje, o Senado e a Câmara dos Deputados só funcionam por permissão do General Lott e seus companheiros. Essa, a verdade.

O Sr. Fernandes Távora — Exclusivamente.

O Sr. Alencastro Guimarães — Só funciona o Supremo Tribunal Federal, porque tem permissão do Ministério da Guerra. Quando aqui ou lá, no Catete ou no Judiciário pretenderem sair da linha marcada pelo Ministro da Guerra, vão ver o que acontece.

Vamos por os pingos nos ii. Hoje é 12 de novembro; vamos balancear a situação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O fato é que o Congresso está funcionando e a Constituição em vigor.

O Sr. Alencastro Guimarães — Com especial permissão do Ministério da Guerra.

O Sr. João Villasboas — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. João Villasboas — A afirmativa feita pelo nobre Senador Alencastro Guimarães foi justamente a feita na última sessão pelo ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, membro da Maioria. Disse S. Ex.^a, que, se o Congresso Nacional não aceitasse a imposição do momento, para atender à vontade do General Lott, impedindo o Presidente Carlos Luz, não estaria funcionando.

O Sr. Alencastro Guimarães — Disse ninguém dúvida.

O Sr. Fernandes Távora — Não estaria funcionando.

O Sr. Francisco Gallotti — Estaria fechado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Julgo que tal não aconteceria. Estaria funcionando.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não aconteceria o que? Mas não é possível!... (Riso)

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tivemos um chefe militar, que dava uma grande oportunidade ao Congresso, oferecendo o governo ao poder civil.

O Sr. João Villasboas — A maioria do Congresso, naquele momento

difícil, salvou a existência do Ministro da Guerra.

O Sr. Alencastro Guimarães — Teve boa oportunidade de salvar-se.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mais que isso: salvou o regime, porque o golpe estava articulado: Os militares assumiram a responsabilidade; desmancharam o golpe e criaram uma situação anômala. Essa é a verdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O General Lott, ao dar o contra-golpe, quis entregar o governo ao poder civil.

O Sr. João Villasboas — Nesse ponto está a inteligência daqueles que orientam o General Lott. Sua Excelência não será ditador, porque sabe que, um mês depois, será deposto por outro General.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aliás, essa é a sorte de todas as ditaduras.

O Sr. João Villasboas — O General Lott prefere, então, governar através do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — As ditaduras são fenômenos temporários na vida política das democracias.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O General Lott sabia que não contaria com o Exército, se pretendesse dar um golpe de Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a, permite mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De-seja esclarecer que, nesta história toda, há um jogo de esconde-esconde. Cada qual quer pôr-se de fora, quando todos estamos dentro. A grande verdade, no Brasil, foi aquela que todos sentimos nas vésperas do 11 de novembro: atravessávamos um dos mais graves períodos, e não sabíamos onde iríamos parar. Ao chegar a casa, eu disse mais de uma vez à minha esposa que era bem possível não amanhecermos com as instituições em vigor; talvez amanhecessemos com o Congresso fechado.

Não sei por que, neste País, todo movimento militar só se faz pensando no Congresso Nacional, que é, aliás, quem defende a moralidade pública e administrativa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Na ocasião, o pensamento era generalizado, naquele sentido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pois bem: veio o 11 de Novembro, resultante de uma situação de opressão moral, social, política, militar, enfim, de toda natureza, e desafogou, consequentemente, os horizontes. Os militares, que realmente realizaram o 11 de Novembro — chamem a isto golpe ou o que bem entenderem, golpe ou contra golpe — criaram, com efeito, um suspense constitucional. Vieram ao Poder Legislativo e disseram: "Aqui está uma situação de fato. Não queremos assumir o Governo nem desejamos tirar vantagens do poder. Não adotamos esta atitude senão para salvaguardar as instituições e preservar o regime. Os senhores solucionem o caso".

E nós o resolvemos patrioticamente. Não tenho dúvida no meu foro íntimo, e é ainda aí que me afasto da Oposição. Acho que ela não é sincera quando reconhece o fato em si. Se não tivéssemos resolvido daquela maneira, o Congresso estaria fechado e o golpe seria dado.

O Sr. Fernandes Távora — O Congresso teria tido a dignidade de se dissolver, para não ser mais humilhado. Isto não é mais Congresso; é um departamento do General Lott.

O Sr. João Villasboas — O 11 de Novembro encontrou o Presidente Carlos Luz assistindo à fita "Carmem Jones".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Queira V. Ex.^a perdoar-me. Acredito perfeitamente que o Presidente Carlos Luz estivesse no cinema; mas o ambiente era de apreensão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há dúvida. Havia opinião generalizada sobre a crise.

O Sr. Fernandes Távora — Os demais estavam devidamente recolhidos às suas casas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acredito que S. Ex.^a estivesse assistindo a um filme, trocando o conforto do seu leito pela contemplação de belos horizontes; mas estávamos passando pela mais aguda crise.

O Sr. Alencastro Guimarães — S. Ex.^a estava realmente no cinema.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto não é bastante, porque o outro Presidente estava numa tenda de exigência. O fato não tem importância. Quero dizer é que o Exército se dividiu entre o golpe e o contra-golpe. Para mim, o contra-golpe venceu, para V. Ex.^a foi o golpe. Agora, ninguém assume uma atitude militar daquela significação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... lançando aos azares da sorte uma longa folha de serviços militares, a tranquilidade da família, enfim, sua carreira, sem estar deliberado a chegar às últimas consequências. E se nós não tivéssemos tomado, no Parlamento, aquela atitude que os militares.

O Sr. Alencastro Guimarães — Exigiram.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... com sua alta compreensão de dever, puseram ante nossos olhos, não tenho dúvida de que o contra-golpe se transformaria em ditadura militar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A verdade é que o General Teixeira Lott estava até dormindo, quando os demais Generais foram convidar para a reunião.

O Sr. João Villasboas — O General Teixeira Lott não foi o chefe da revolução. A revolução já estava nas ruas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' o pensamento acorde dos generais.

O Sr. João Villasboas — ... Quando S. Ex.^a, aderiu ao movimento, conforme declaração que fez.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O General Teixeira Lott declarou que já sentia as apreensões que experimentávamos.

O Sr. João Villasboas — S. Ex.^a não tinha compreensão de ue houvesse, de fato, qualquer conspiração no país.

O Sr. Alencastro Guimarães — E' verdade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quem não tinha esse pensamento? O General Teixeira Lott? Se não o tinha, era o homem mais ingênuo do mundo, pois a conspiração estava em marcha.

O Sr. João Villasboas — O próprio General Teixeira Lott declarou, há pouco tempo, reconheceu que o Senhor Café Filho nunca conspirara. (Risos).

O Senador Kerginaldo Cavalcanti — Está pondo em dúvida a declaração pública do Ministro da Guerra?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esta é a melhor de todas as saídas.

O Sr. Fernandes Távora — Mas é do General Teixeira Lott!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a, querem traçar perfil do General Teixeira Lott que não corresponde à realidade.

O Sr. Fernandes Távora — Quem lhe pode traçar o perfil? Quem sabe o que ele pensa e quando pensa?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto é com a Oposição, não comigo.

O Sr. João Villasboas — A prova que o Senhor Carlos Luz não conspirou é que estava tranquilamente no cinema, e os outros militares, nas respectivas residências. Se havia suspeita, por que não determinaram providências, para verificar quem conspirava?

O Sr. Alencastro Guimarães — Por que não apuraram?

O Sr. João Villasboas — Até hoje não se sabe o nome de nenhum conspirador.

O Sr. Alencastro Guimarães — Por que não apuraram onde, quando e de que maneira conspiravam?

O SR. LIMA TEIXEIRA — O fato é que, mais depressa do que se pensava, o 24 de agosto teve resposta rápida e pronta no 11 de novembro.

O Sr. Alencastro Guimarães — No 24 de agosto, o General Lott tomou parte no Manifesto dos Generais. Assinou a deposição do Presidente Vargas. E' verdade que disse ter assinado sem ler...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi o erro mais grave que se cometeu até hoje. Notem bem, nobres colegas: é muito difícil haver um crime sem que traga, como consequência, outro crime. Quando se pretende depor um presidente da República, pode-se ter a certeza de que outros serão depostos. Esta, a verdade.

O Sr. João Villasboas — Com vistas ao Senhor Juscelino Kubitschek.

O Sr. Alencastro Guimarães — O Senhor Getúlio Vargas foi convidado a renunciar pelo Senhor Café Filho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Em 11 de novembro, S. Ex.^a foi, também, convidado a renunciar.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Há orador na tribuna. E' conveniente que os apertes sejam concedidos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, agradeço a intervenção de V. Ex.^a

Ninguém perde por esperar. O Senhor Café Filho, Vive-Presidente da República nos acontecimentos que antecederam o 24 de agosto, aconselhava o então Presidente Getúlio Vargas e renunciava.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não, com prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — O Sr. Café Filho propôs ao Sr. Getúlio Vargas que ambos renunciassem, dizendo-lhe: — devemos abrir ao País a possibilidade de reencontrar a unidade, isto é, alguém que o tranquilize, V. Ex.^a ainda está melhor, porque vai à sua fazenda. Eu não tenho para onde ir. — Assim, ele propôs a renúncia de ambos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente o que é o destino...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No caso, cabe um pouco de psicologia, de que, às vezes, precisamos lançar mão. O Sr. Café Filho é um dos homens mais inteligentes que já existiram no país, além de político dos mais sagazes, com quem privei mais de trinta anos na intimidade. O Sr. Café Filho, mesmo colocado debaixo do ângulo patriótico por que o encara a oposição, foi habilíssimo.

Imagine V. Ex.^a. Sendo o Sr. Café Filho homem pobre, iria à garra, pois não tinha para onde ir, como declarou; enquanto o Sr. Getúlio Vargas iria para a sua fazenda no Sul mas punha a serviço da Nação seu próprio cargo, para ficar sem nada... Que seria do Sr. Café Filho, no dia seguinte, se o Sr. Getúlio Vargas aceitasse a proposta? Seria um herói nacional...

O SR. LIMA TEIXEIRA — É evidente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aliás o Sr. Café Filho teve sempre, nos refulhos do seu pensamento, ser o primeiro homem do País, em determinado momento histórico. Quem sabe se não teria surgido o ditador Café Filho?

O SR. LIMA TEIXEIRA — É bem provável.

O Sr. Alencastro Guimarães — Ditador de que e para que?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os acontecimentos vieram demonstrar, mais depressa do que se esperava, que, sem ter provocado, sem preparar qualquer agitação, a legalidade se impôs.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.^a um depoimento. A conspiração chamada contra golpe existia, marcada para 16 de novembro. Apenas explodiu a 11 daquele mês, porque antecipada. Existia serviço secreto do Ministério do Trabalho e da Pasta da Marinha, os quais possuíam elementos; apenas nêles não acreditavam. A pretexto de contragolpe e de defesa, existia golpe militar preparado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Será incluída no meu modesto discurso a informação do ilustre colega, Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Alencastro Guimarães — Aliás, há declaração do General Teixeira Lott de que tinha os planos A, B, C e D preparados, desde junho. É uma prova de que existia o contragolpe em formação, isto é, contragolpe de Estado, golpe revolucionário ou qualquer nome que se dê à quartelada de 11 de novembro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, quero encerrar minhas considerações. Não pretendia, mesmo, entrar em minudências; quero apenas declarar a Casa que, como representante da bancada do meu Partido, neste instante me solidarizo com as homenagens que estão sendo prestadas ao General Teixeira Lott, e explicar o motivo por que S. Ex.^a está sendo hoje reverenciado. Determina a homenagem a atitude que assumiu S. Ex.^a numa hora grave para a Nacionalidade, como a de 11 de novembro, em que podia — como teria podido — num golpe de Estado, assumir o Poder.

O Sr. Alencastro Guimarães — Como devia, aliás.

O Sr. João Villasboas — Mas, não podia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas não tinha essa intenção. Seu desejo era a manutenção da Constituição.

O Sr. João Villasboas — Por isto golpeou a Constituição.

O Sr. Alencastro Guimarães — Então começou a rasgar a Constituição, prendendo o Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por isso, constituiu-se em salvaguarda do regime. Quis dar demonstração inequívoca, quando sentiu abalados os alicerces das instituições democráticas. A atitude assumida foi sem dúvida, corajosa, apoiado pelos companheiros de farda.

O Sr. Fernandes Távora — É a primeira vez que alguém defende a Constituição apunhalando-a pelas costas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Lembre-se V. Ex.^a do ditado: antes que me jantem, eu os almoço.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Hoje, Sr. Presidente, podemos tranquilamente ver realizar-se esta sessão, os três Poderes da República funcionando regularmente e, mais do que isto, o Sr. Juscelino Kubitschek na Presidência da República e o Sr. João Goulart na presidência desta Casa. Isto se deve, Sr. Presidente, mais do que seria de prever, ao General Teixeira Lott e ao sentimento de legalidade que existe nas Forças Armadas.

O Sr. Fernandes Távora — Pelo amor de Deus, não fale mais em legalidade, associando-a ao General Lott! São coisas que se contradizem, e já constitui verdadeira mania juntá-las!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, as homenagens hoje prestadas ao ilustre militar, devem-se não ao homem, mas à atitude por ele assumida, naquela hora, em defesa da sobrevivência do regime e da Constituição, que rege nossos destinos.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.^a dá licença para outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — O nobre colega age com real habilidade, e o mesmo faz o Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, associando-se à manifestação. V. Ex.^a, do Partido Trabalhista, estão vendo fugir-lhes o eleitorado com que contam para os pleitos, pois esses elementos se estão incorporando à "Frente de Novembro" que, amanhã, poderá ser um partido cujo programa, com orientação francamente esquerdista, será altamente atrativo para o pensamento das classes trabalhistas.

O Sr. Alencastro Guimarães — Bastou comparar o Manifesto da "Frente de Novembro" com os Comunistas para se ver a semelhança. Parece, até, decalque.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ainda há pouco, falávamos aqui de fantasmas. A "Frente de Novembro" é outro fantasma, etíerico, anárquico sindicalista e uma porção de coisas dessa natureza.

O Sr. João Villasboas — Não a considero assim, absolutamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É muita bondade da parte do eminente colega.

O Sr. João Villasboas — Para nós, da Oposição, não é fantasma. Alerto, apenas, o ilustre Líder do Partido Trabalhista para o perigo que representa esse movimento...

O Sr. Alencastro Guimarães — O grande prejudicado é o Partido Trabalhista.

O Sr. João Villasboas — que atrairá os elementos do Partido Trabalhista, cujo programa repousa diretamente na direção dos sindicatos, os quais se incorporarão à Frente de Novembro, que poderá transformar-se em partido — e o será — acolhendo toda a agremiação partidária de V. Ex.^{as}.

OSR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Ex.^{cia}. permitirá que eu lhe diga que não concordo com sua observação, porque o Partido Trabalhista Brasileiro tem, como bandeira, até hoje, a grande figura do Presidente Getúlio Vargas...

O Sr. João Villasboas — Superada pela do General Lott. O "vinte e quatro de agosto" foi suplantado pelo "onze de novembro".

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não creia V. Ex.^{cia}.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nobre Senador — Lima Teixeira, ainda que o ilustre colega da Oposição, Senador João Villasboas, não tivesse razão, não havia motivos para V. Ex.^{cia}. contradizê-lo. O Partido Trabalhista dentro do terreno das idéias, há de caminhar por sendas que podem não ser, simplesmente, aquelas onde se originou. Dentro da evolução das coisas em que se situa, há-de fatalmente, congregar as massas no objetivo da sindicalização, dentro dos preceitos constitucionais. Não pode fugir a isso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É o programa do Partido.

O Sr. João Villasboas — Veja o nobre orador que não parte só de mim o aviso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É a evolução democrática do trabalho. O Partido Trabalhista, no Brasil, ainda está amorfo e tem que tomar uma orientação. Esta só poderá ser a do sindicalismo.

O Sr. Alencastro Guimarães — A República Sindicalista Popular de 1953 está vindo a campo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esta é uma sugestão diferente. Deve ser dada, diretamente, ao Partido Trabalhista, do qual não tenho a honra de fazer parte, mas a cujos objetivos rendo homenagens. Sendo o Partido um organismo vivo; tem de evoluir no sentido da realização de suas idéias, no campo prático e no doutrinário.

O Sr. Alencastro Guimarães — É uma opinião de V. Ex.^{cia}. mas não é trabalhismo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, com satisfação recebo os apartes dos nobres colegas, mas preciso terminar e faço-o concitando-os...

O Sr. Alencastro Guimarães — Concito igualmente V. Ex.^{cia}. a combater a República Sindicalista, para nos mantermos fiéis aos postulados de Getúlio e do Partido Trabalhista Brasileiro. A nossa bandeira não poderá ser enrolada em torno da "Frente de Novembro".

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concito os nobres colegas e os partidos políticos a que estabeleçamos clima de pacificação, de compreensão, de bom entendimento.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem! Boa idéia!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acreditamos, Sr. Presidente, sobretudo, na soberania da Constituição da República.

O Sr. Alencastro Guimarães — Que a Frente de Novembro quer revogar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aqui não vamos empunhar fusis, mas sobraçar a Constituição. Ampararemos e auxiliaremos o Governo nas suas boas realizações, e critiquemos-lo, quando errar.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se seguirmos esse caminho, encontraremos, indiscutivelmente, a meta comum, aquela pela qual todos ansiamos. Cada Partido tem o seu programa, mas o objetivo comum é a felicidade do povo, o progresso da Nação e o respeito à Carta Constitucional e às instituições.

Sr. Presidente, o que desejo, nesta hora em que analisamos fatos passados, é que nos integremos na vida nacional lutemos pelo Brasil, que tanto precisa de nós!

OSr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Deixemos à margem paixões políticas que nada constroem, nada realizam.

O Sr. João Villasboas — Ao contrário! São paixões que mais constroem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — As paixões políticas, quase sempre, têm um objetivo: encaminhar-se para

determinado fim pessoal e nós aqui estamos para defender os interesses coletivos.

Em 12 de novembro, há um ano, estava à frente da Presidência da República o Vice-Presidente desta Casa; por conseguinte, observava-se a lei, como hoje ainda se observa, empossados que estão o Presidente e Vice-Presidente eleitos, Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart. Vamos trabalhar confiantes no Brasil, que progride a olhos vistos, a despeito do pessimismo corrosivo que aí existe.

Reunamo-nos para traçar os nossos programas, com a mesma finalidade. Que a nossa meta seja o progresso e o engrandecimento da Pátria!

Essas minhas palavras, Sr. Presidente, de apelo aos ilustres colegas: Congracemo-nos para a felicidade do Brasil! (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Convoco o Senado para Sessão extraordinária às 21 horas.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 (Poder Executivo); Subanexo n.º 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público); tendo Pareceres números 1.146 e 1.186, de 1956, pela aprovação do Projeto, com as emendas ns. 1 a 5 e pela rejeição da emenda n.º 6.

2 — Discussão única do Projeto da Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.09 (Conselho de Segurança Nacional); tendo Parecer n.º 1.188, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

3 — Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.01 — Presidência da República (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1.185, de 1956).

4 — Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto da Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapacitados das Forças Armadas (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1.187, de 1956).

5 — Discussão única do Projeto da Lei da Câmara n.º 277, de 1956, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.135, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954; tendo Parecer favorável, sob n.º 1.174, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.
Levanta-se a Sessão às 17.00 horas.

Ata da 188.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 12 de Novembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— n.º 316, de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências.

— n.º 317, de 1956, que autoriza o Ministério da Fazenda a mandar cunhar, na Casa da Moeda, moedas metálicas divisionárias até a importância de Cr\$ 500.000.000,00.

PROJETO APRESENTADO

— Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1956, que estende os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos que, nessas graduações, participaram da campanha da Itália com a F.E.B. e se encontram habilitados com o ensino de comandante de pelotão, seção ou equivalente, e dá outras providências. (Apresentado pelo Sr. Senador Caiado de Castro)

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Coimbra Bueno — 1) O Plano de Interiorização da nova capital. 2) Discussão da emenda n.º 6, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, Anexo do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Senador Alencastro Guimarães — Considerações de ordem política, referindo-se ao movimento de 11 de novembro e à infiltração comunista nas forças armadas.

Senador Freitas Cavalcanti — Questão de ordem sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1956.

Senador Caiado de Castro — Discussão da emenda n.º 2 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, Anexo do Conselho de Segurança Nacional.

MATERIAS APROVADAS

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 (Poder Executivo); Subanexo 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público). (Aprovado)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.01 — Presidência da República (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1.185, de 1956). (Aprovado)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1.187, de 1956). (Aprovado)

MATERIAS ADIADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.09 (Conselho de Segurança Nacional). (Emendado)

Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1956, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.135, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954.

Comparecimento: 36 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Alvaro Adolpho, Remy Archer, Victorino Freire, Mathias Olympio, Mendonça Clark Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo, Apolônio Salles, Freitas Cavalcanti, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Lima Teixeira, Ari Vilana, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Lima Guimarães, Lino de Mattos, Coimbra Bueno, Costa Pereira, Sylvio Curvo, João Villasboas, Filinto Müller, Otho Mäder, Francisco Gallotti, Saulo Ramos (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 2.330 e 2.331, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara
N. 316, de 1956

N.º 1.455-D, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º O prazo de vigência da lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da lei número 2.699, de 28 de dezembro de 1955, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1957, com as alterações constantes deste último diploma e da presente lei.

Art. 2.º Não se aplicam as disposições da lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, alterada pela lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, e pela presente lei, ao aluguel de prédio urbano ou rústico para fins não residenciais.

Parágrafo único. Não havendo acórdão na fixação do aluguel, poderão as partes requerer arbitramento judicial.

Art. 3.º Até 31 de dezembro de 1957, não será concedido ou executado despejo contra hospital ou estabelecimento de ensino, a não ser nas hipóteses previstas nos incisos I e XI da lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950.

Art. 4.º O disposto no art. 7.º da lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, é extensivo às pessoas jurídicas, reconhecidas de utilidade pública federal ou municipal, instituídas para fins de assistência médica, jurídica ou dentária aos próprios associados.

Art. 5.º Aplica-se o disposto no artigo 8.º da lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, às locações de imóveis de propriedade de viúva, menor, órfão, inválido ou mulher solteira de idade igual ou superior a cinquenta anos, desde que não possuam outra fonte de renda que o aluguel, e este não ultrapasse o valor do salário mínimo estipulado para os trabalhadores da região em que estiver situado o prédio objeto de locação, observado o disposto no art. 6.º

Art. 6.º Os reajustamentos autorizados pelo art. 8.º da lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, e não efetivados até 30 de setembro de 1956, não poderão exceder, quanto às locações para fins residenciais:

a) de 300% (trezentos por cento), sobre os aluguéis resultantes de locação que, a 31 de dezembro de 1956, contava mais de 10 (dez) anos;

b) de 200% (duzentos por cento), sobre os aluguéis resultantes de locação que, em 31 de dezembro de 1956, tenha mais de 5 (cinco) e menos de 10 (dez) anos;

c) de 50% (cinquenta por cento), sobre os aluguéis resultantes de locação que, em 31 de dezembro de 1956, contava de 5 (cinco) e mais de 1 (um) ano.

Art. 7.º Nas locações para fins comerciais, sendo o proprietário agricultor, fica a ele assegurado o direito de retomada do imóvel, desde que seja para seu uso próprio e para a venda dos produtos da sua agricultura diretamente ao consumidor.

Art. 8.º Ficam prorrogados por 2 (dois) anos todos os atuais contratos de arrendamentos rurais, referentes à lavoura ou à pecuária.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 317, de 1956

(N.º 1.787-D-1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Ministério da Fazenda a mandar cunhar, na Casa da Moeda, moedas metálicas divisionárias até a importância de Cr\$ 500.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a mandar cunhar, na Casa da Moeda, até a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) em moedas me-

tálicas, divisionárias, dos valores de 10, 20, 50 centavos, 1 e 2 cruzeiros, com a características de peso, diâmetro, composição de liga e tolerância que determinará.

Parágrafo único. As moedas metálicas cunhadas de acordo com esta lei destinam-se à substituição de cédulas de papel-moeda, as quais serão, na forma da legislação em vigor, retiradas da circulação, incineradas pela Caixa de Amortização e, bem assim, ao atendimento de trocos e substituição das moedas deformadas ou de antigo cunho.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa, projeto de lei proposto pelo nobre Senador Caiado de Castro.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado
N. 46, de 1956

Estende os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos que, nessas graduações, participaram da campanha da Itália com a F. E. B. e se encontram habilitados com o curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivos os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos que, tendo participado da campanha da Itália, em qualquer dessas graduações, são portadores de Medalha de Campanha e já se habilitaram com o curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente, ou venham a fazê-lo dentro de três anos a contar da promulgação da presente lei.

Art. 2.º Os beneficiados pela presente lei serão incluídos, independentemente de vagas, no Quadro Auxiliar de Administração (Q.A.A.) ou no Quadro ou Quadros que forem criados em sua substituição.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1 — A Lei n.º 1.782 procurou recompensar os sargentos e subtenentes, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, promovendo-os ao posto de 2.º tenente, nos Quadros Auxiliares do Exército.

Ao fazê-lo, porém, cometeu, inadvertidamente, grave injustiça, por isso que somente contemplou os possuidores do Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente, até o dia 8 de maio de 1945, término da guerra na Europa. Não, procurou o legislador indagar dos méritos desses abnegados auxiliares, nem das razões

porque a maioria deles não possuía o Curso exigido e que deveria ter sido feito antes da guerra ou, durante a guerra, apenas para os que se achavam no Brasil, ao tempo em que os demais lutavam e sofriam nas frias montanhas Apeninas.

Quando se tratava da organização da F.E.B., os subtenentes e sargentos que se habilitavam com esses Cursos, e que pertenciam às Unidades Expedicionárias, foram dispensados dos mesmos, para que não se afastassem de suas Unidades, vivamente empenhadas nos adestramentos e nos preparativos de embarque.

Para isso, concedeu-lhes o Aviso n.º 863, de 11 de abril de 1944, o direito a promoção às diversas graduações, sem a exigência do Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente.

Assim, — e isso merece a máxima atenção — os que seguiram para a guerra, logo no início, ficaram impossibilitados de concluir o Curso e, afinal, foram prejudicados; os que não pertenciam às Unidades Expedicionárias prosseguiram normalmente, terminaram o Curso sem as preocupações iniciais do salto no escuro dado pela F.E.B. e os sofrimentos da guerra, e tendo seguido para a Itália quase no fim da Campanha, foram premiados. Os dois grupos prestaram ótimos serviços, porém o primeiro, o que teve maior tempo de guerra, maiores sofrimentos e correu maiores riscos, além da tensão nervosa anterior ao embarque, essa foi excluída do benefício da lei, unicamente porque não pôde, por ordem superior, na paz, concluir o seu curso.

2. Na guerra, para o Comando de Pelotão, jamais se exigira o respectivo curso feito no Brasil, durante a paz. Muitos portadores desse diploma não foram além do comando de Grupo de Combate, ao passo que numerosos não diplomados se destacaram em combate, conduzindo seus pelotões a vitórias memoráveis.

O critério adotado na lei 1.782, não consistiu em aproveitar a experiência da guerra, como seria lógico e natural; firmou-se, apenas, na exigência de um curso feito antes da guerra ou, durante a mesma, pelos que ficaram no Brasil quando seus camaradas já se encontravam empenhados na luta, nos campos da Itália.

3. Este projeto objetiva corrigir as falhas da lei 1.782, fazendo justiça a velhos sargentos com 15, 20 e alguns beirando aos 25 anos de bons serviços prestados à Pátria, portadores de Medalhas do mais alto valor militar, muitos permanecendo até hoje nas mesmas graduações com que embarcaram para o Teatro de Operações.

Encontra-se no Senado, um projeto de lei da Câmara mandando aproveitar na ativa, no posto de 2.º tenente as abnegadas enfermeiras da F.E.B., o que nos parece justo e razoável. Porque não aproveitar, também, os sargentos e subtenentes expedicionários nas mesmas condições de seus camaradas já premiados e que o foram única e exclusivamente por serem portadores de um diploma, quando esses bravos já estão habilitados com semelhante diploma?

4. Vale ressaltar que em janeiro de 1953 foi apresentado na Câmara dos Deputados um projeto de lei (Deputado Moura Brasil — n.º 2.825), que mereceu a seguinte informação do Ministro da Guerra General Ciro Cardoso:

"Julgo de justiça apresentar um substitutivo ao projeto acima mencionado, no qual sejam concedidas a promoção ao posto de 2.º tenente somente aqueles que participaram no Teatro de Operações da Itália, com as graduações de subtenentes e sargentos, não mencionando datas para o C.R.A.S. ou Curso Equivalente (Diário do Congresso n.º 128 — 4 de julho de 1953 — Câmara).

O Senado, em face das várias emendas recebidas pelo Projeto, houve por

bem solicitar nova audiência do Ministro da Guerra, já então o General Zenóbio da Costa, bravo e ilustre Comandante de Infantaria Divisionária na guerra. S. Ex.ª, teve verdadeiro hino de louvor aos beneficiados pelo Projeto, manifestou-se inteiramente de acordo, afirmando: "Os beneficiados comandaram Unidades no campo de batalha, que é a mais dura, a mais real e eficiente escola militar e onde se acrisolam o caráter e as virtudes dos soldados. Acresce que a Campanha da F.E.B. se revestiu de intensa luta de pequenas unidades, que, amuade, se empenhavam em mortíferos combates parciais ou de patrulhas sob o comando de tenentes e de sargentos, e essa espécie de luta não é menos gloriosa que as grandes jornadas de Monte Castelo, Montese e Castelnuovo e outras. São ações para as quais se exige grande iniciativa, acendrado espírito e sacrifício, tenacidade, e invulgar coragem a fim de levar a bom termo a missão recebida, quase sempre sem apoio de outras unidades e o incentivo do arrobo de uma grande coletividade como acontece nas ações de conjunto..."

5. O presente Projeto, si transformado em lei, aproveitará, apenas, cerca de duzentos (200) veteranos de guerra, sendo: trinta (30) subtenentes, sessenta (60) primeiros sargentos, noventa (90) segundos sargentos e trinta (30) terceiros sargentos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1956. — Catão de Castro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.782 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre a promoção ao posto de 2os. tenentes dos subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica na Itália, como integrante da Força Expedicionária Brasileira, e possuiam até o término da guerra o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente, ou o Curso de Especialista da Aeronáutica.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica (1.º Grupo de Caça) que tomaram parte nas operações de guerra, na Itália, como integrante da Força Expedicionária Brasileira e que possuíam até 8 de maio de 1945 — término da guerra — o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente, ou o Curso de Especialistas da Aeronáutica, serão automaticamente promovidos ao posto de 2.º Tenente.

§ 1.º Os beneficiados pela presente lei serão incluídos no Quadro Auxiliar de Oficiais (Q.A.O.).

§ 2.º Caso não haja vaga no Quadro, serão não incluídos, imediatamente, como agregados, aguardando vagas.

§ 3.º Os suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (1.º Grupo de Caça), ao serem promovidos ao posto de 2.º tenente, ficarão, agregados ao Quadro de suas respectivas especialidades.

Art. 2.º Nenhum vencimento ou vantagem terão a título de atrasados, os beneficiados pela presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1952; 131.ª da Independência e 64.ª da República. — Getúlio Vargas — Ciro do Espírito Santo Cardoso — Nero Moura.

(Transcrito do Diário Oficial número 299, de 26-12-52).

PROMOÇÃO DE 2os. SARGENTOS DA 1a. D.I.E. EXPEDICIONÁRIA

Extensão de Aviso

Aviso n.º 863, de 11 de abril de 1944: I — Fica extendido aos 2os. Sargentos da 1a. Divisão de Infantaria Expedicionária; que não possuam os Cursos de Comandante de Pelotão ou Seção, o prescrito no Aviso número 303, de 7 de janeiro de 1944, devendo, para essas promoções, serem organizadas as fichas de 2os. Sargentos da 1a. D.I.E., e procedidas as mesmas, na conformidade do Aviso n.º 1.198, de 23 de março de 1940.

"B.E. n.º 16, de 15 de abril de 1944" 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária (Promoções de Sargentos — Autorização).

Aviso n.º 303, de 7-2-44

I — "Ficam os Comandantes das Unidades, que constituem a 1a. Divisão de Infantaria Expedicionária, autorizadas a promover Sargentos, a fim de completar seus efetivos. Se depois dessas promoções ainda houver vaga de Sargentos, o Comandante da 1a. D.I.E., procurará completá-la com transferência de elementos das Unidades do seu Comando.

II — Não sendo possível, apesar dessas medidas, completar o efetivo, deve este Gabinete ser cientificado, com urgência, dos claros em cada posto e especialidade para deliberação final.

III — Fica sem efeito, para a 1a. Divisão de Infantaria Expedicionária o determinado no Aviso n.º 599-501 Reservado — Urgente de 20-12-43, no que colidir com o presente Aviso.

"B.E. n.º 7, de 12-2-44, pg. 75" Observações: — O Aviso n.º 1.198, de 23-3-40 — B.E. n.º 13 — Página 789, versa sobre modelo de fichas para promoções.

PARECER DO EXMO. SR. GENERAL ZENÓBIO DA COSTA AO PROJETO N.º 337-53.

(Senado)

Transcrito do Diário do Congresso n.º 59, de 15 de abril de 1954, páginas 749 e 750 — Seção II).

Aviso n.º 250-1: — Em 13 de abril de 1954 — Senhor 1.º Secretário: — Em atenção ao ofício n.º 156, de 2 de abril de 1954, em que Vossa Excelência transmite o avulso do projeto de lei da Câmara dos Deputados número 337, de 1953, acompanhado dos respectivos pareceres e solicita o pronunciamento deste Ministério a respeito dessa proposição, tenho a honra de prestar ao Senado os seguintes esclarecimentos:

1. A lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, que promoveu a 2.º tenente para o Q.A.O., os subtenentes e sargentos que serviram na FEB e se haviam habilitado com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente até 8 de maio de 1945, termino da campanha da Itália, recompensou pela primeira vez, nestes últimos tempos, a militares com promoção indiscriminada para a ativa por serviços de guerra. Até então as leis de benefícios previam recompensas de promoção apenas para a reserva.

2. A estrutura do Exército é imposta pelas necessidades da técnica militar. O efetivo e organização das diversas unidades e órgãos de serviço, não são estabelecidos arbitrariamente, dependem do material e das técnicas de combate. São esses os principais fatores que condicionam o número de homens para cada unidade ou órgão e sua respectiva cadeia de comando. todo posto ou graduação deve corresponder uma função específica na organização militar e os seus detentores devem possuir conhecimentos básicos e uma experiência tão mais profunda quanto mais elevada for a hierarquia, além de requisitos morais e físicos indis-

pensáveis. Difere assim a organização militar de certas estruturas à base do funcionalismo civil nas quais nem sempre o símbolo do funcionário corresponde a uma situação hierárquica rígida, como se acontecer no Exército em que a própria antiguidade de posto ou graduação já estabelece elevação sobre os menos antigos. Um Coronel de arma por exemplo, comanda regimento ou unidade equivalente; um coronel de serviço exerce uma função privativa desse posto; jamais exercerá comando ou função inferiores. Daí não se poder fixar de modo arbitrário o efetivo de generais, coronéis, tenentes, etc., pois o seu n.º deve corresponder ao de funções existentes na organização do Exército.

3. A lei número 1.782, citada, se inovou o benefício de promoção para ativa, pelo menos o fez para aqueles que combateram na Itália com a graduação de sargento ou subtenentes. Os beneficiários comandam pequenas unidades no campo de batalha, que é a mais dura, a mais real e eficiente escola militar e, onde se acrisolam o caráter e as virtudes do soldado. Acresce que campanha da FEB se revestiu de intensa luta de pequenas unidades que amuade se empenham em mortíferos combates parciais ou de patrulhas sob o comando de tenentes e de sargentos, e sua espécie de luta não é menos gloriosa que as grandes jornadas de Monte Castelo, Montese e Castelnuovo e outras. São ações para as quais se exige grande iniciativa, acendrado espírito de sacrifício, tenacidade e invulgar coragem a fim de levar a bom termo a missão recebida, quase sempre sem apoio de outras unidades e o incentivo do arrobo de uma grande coletividade, como acontece nas ações de conjunto.

Tive o Privilégio de Comandar Grande número dos Subtenentes e Sargentos Beneficiados pela Lei 1.782, e manda-me o dever não sacrificar por modestia pessoal a Glória dos Comandantes de Unidades elementares que lutaram para engrandecer o nome da Pátria no Consenso Universal.

Vi-os em noites geladas saírem silenciosos mas de ânimo elevado para a missão mortífera de Comandar patrulhas a cata do adversário invisível e solitário; Vi-os à frente de grupos de combate enterrados na lama sob impiedosa metralha, molhados, sujos, fatigados, a gritar para os seus homens que nêles tinham o guia ardoroso que os conduzia ao combate, também os vi caídos para sempre sobre a neve dos apeninos enrubescida pelo seu sangue generoso, de braços em cruz de olhos abertos e parados que talvez refletissem na pupila endurecida a visão sacrossanta da terra distante.

Nestas condições a promoção na ativa desses subtenentes e sargentos foi uma recompensa justa, embora tenha tumultuado o processo regular de promoção para o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) pela forma indiscriminada como foi feita.

4. O projeto número 337, de 1953, é oriundo da proposição do ilustre deputado Moura Brasil que estendia os benefícios da lei número 1.782 aos subtenentes e sargentos que lutaram na Itália e que se habilitaram com o curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente até 28 de março de 1947, data considerada pelo seu autor como término da guerra. Ainda procurava aquele legislador recompensar os que combateram na Itália e somente aqueles. A Câmara dos Deputados ouviu o Ministro da Guerra, o meu antecessor General Ciro Espirito Santo Cardoso, que achou por bem sugerir, como medida de equidade, não militar o benefício do projeto a uma data prefixada para obtenção do Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente e sim que se estendesse a recompensa a todos os subtenentes e sargentos que, com tais graduações, participa-

Para da FEB, e tivessem o Curso de Comandante de Pelotão. Seção ou Equivalente ou viessem a fazê-lo em qualquer tempo. Essa restrição de graduação evitava estender os benefícios da Lei a militares que houvessem servido na FEB com a graduação inferior a sargento.

5. A Câmara dos Deputados aprovou emenda que modificou completamente o projeto original, para entender o direito a promoção a 2.º Tenente do Q.A.O., a todos os subtenentes e sargentos da ativa do Exército que serviram na zona de guerra definida pelo Decreto-Secretário número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e que se tivessem habilitado com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente até o fim do ano de 1945. A zona de guerra definida pelo referido decreto abrange quase todo o País, o que leva a estender os benefícios da Lei n.º 1.782, a quase todos os subtenentes e sargentos do Exército que naquela data tivessem o respectivo curso ou equivalente, isto é, em n.º 2.341 (dois mil trezentos e quarenta e um) conforme já foi apurado. Se o projeto for transformado em lei, teremos somente no Exército a promoção em massa de 2.341 (dois mil trezentos e quarenta e um) tenentes para o Q.A.O.

6. O atual efetivo dos oficiais do Q.A.O., é de 1.803 (Hum mil oitocentos e três) tenentes, sendo 940 (novecentos e quarenta) 1.ºs, 863 (oitocentos e sessenta e três) 2.ºs, tenentes, efetivo que seria levado automaticamente para mais de 4.290 (quatro mil duzentos e noventa e noventa) tenentes. Essa promoção em massa, além do grave inconveniente do aumento de milhares de oficiais do Q.A.O. sem as funções compatíveis para o seu exercício, de vez que as atribuições são exercidas na conformidade dos respectivos postos ou graduações impostas pelas necessidades orgânicas do Exército, acarretará também a desorganização das unidades do Exército que se veriam de grande parte, privadas de uma hora para outra, dos seus subtenentes e sargentos. O Serviço Rádio do Exército, por exemplo, seria praticamente desorganizado com a promoção de mais de 340 (trezentos e quarenta) de seus sargentos operadores, paralisando 50% (cincoenta por cento) das estações rádio existentes.

7. Por outro lado é conveniente lembrar que essa promoção em massa viria agravar as despesas com o pessoal que já observa grande parte do Orçamento da Guerra.

8. Em síntese:
a) em face do precedente da lei número 1.782, de 24 de dezembro de 1952, não sou contrário à aprovação do artigo 1.º do projeto; o número de que serão beneficiados não é tão elevado quanto o que seria no caso de manter-se o art. 3.º. Há em abono dos compreendidos naquele artigo os sacrifícios e as glórias da campanha da Itália que não podem ser comprados com aqueles da tropa que o destino não levou aos campos de batalha, embora os sargentos e subtenentes que aqui ficaram sejam tão dignos e capazes;

b) a aprovação do projeto número 377, sem a restrição do artigo 3.º, seria inconveniente aos interesses do Exército.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alto apreço e distinta consideração (Assinado) General Zenóbio da Costa.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ray Carneiro, primeiro orador inscrito. (Pausa)

3. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr.

Presidente, Brasília já começou a funcionar como Capital do Brasil! O Sr. Juscelino Kubitschek reuniu em Brasília os seus primeiros companheiros, técnicos e operários para declarar-lhes alto e bom som: que a eles e a seu governo, tinha sido reservado o privilégio de construir Brasília e que ele, pessoalmente, não recuaria diante do maior sacrifício, para se mostrar à altura de tão honroso privilégio: que Brasília seria a Capital da nossa maioridade política e econômica, e que todo o Brasil está voltado para o grande empreendimento, que não pode falhar. Despachou volumoso expediente da Presidência da República, conduzido em avião em pouco mais de duas horas de voo, na pequena mala de trabalho para isso destinada em rústica residência, que foi a primeira montada em Brasília, em apenas 8 dias.

Vistei quatro acampamentos de barracas de lona, onde já se abrigam 232 trabalhadores empregados nos vários serviços. Inspeccionou vários trabalhos que já estão sendo empregados na terraplenagem do aeroporto definitivo, cuja pavimentação estará em marcha em dezembro. Percorreu 80 quilômetros de estradas do Novo Distrito Federal, já abertas, para o movimento de máquinas e material. Observou copioso material para a construção dos alojamentos para escritórios e casas de madeira, que substituirão os abarracamentos de lona.

Tive ainda o Presidente ciência de que já está ali se instalando a primeira indústria particular, representada por uma serralha mecânica; de que dois Bancos particulares, já requereram licença para instalarem as primeiras agências bancárias; e de que uma companhia de aviação já se candidatou a estabelecer a primeira linha regular direta entre o Rio e Brasília, provavelmente, em 2 horas de voo.

Entrando nas barracas ou assistindo aos trabalhos, o Presidente da República misturou-se com os trabalhadores e com sua presença desde a primeira hora, no local das obras, deu à Nação, um testemunho claro de que, não as deixará entregues à própria sorte. — O Presidente da Companhia Urbanizadora, Engenheiro Israel Pinheiro, Diretores, Conselheiros, Engenheiros, funcionários e operários de Brasília, lá mesmo, já adquiriram a certeza, de que nada lhes faltará no local, nem mesmo a atuação direta do Senhor Presidente da República, para cumprirem, a tempo e a hora, a sua audaciosa resolução, que acabará por empolgar os brasileiros; — realizar Brasília, num prazo recorde de 3 anos e 10 meses, para o bem estar e felicidade de todos.

De volta ao Rio de Janeiro manifestou o Magistrado, que será o Exatidão de Brasília, ainda no aeroporto Santos Dumont, o seu otimismo, reafirmando sua inteira confiança nos homens, aos quais comete a espinhosa missão da construção da Nova Cidade, dentro do prazo que houve por bem preestabelecer, para ser religiosamente cumprido.

O Pavilhão Presidencial já foi desfraldado no Planalto Central; nada mais deterá o Brasil, na sua marcha para o seu lugar entre as grandes potências do Mundo Moderno. Isto se dará antes do advento do 3.º Milênio.

Antes de concluir, desejo renovar os termos de meu discurso de 27 do mês passado, trazendo ao conhecimento do Senado e da Nação os sentimentos de nós goianos, para com o Senhor Presidente da República. — São de reconhecimento a S. Ex.ª, por ter abraçado prontamente, uma idéia

semissecular, que retomamos há cerca de dezto anos e temos conduzido, com vontade firme, até a etapa atual.

E o fizemos à base da iniciativa privada, como contribuição de descendentes que somos de Bandeirantes Paulistas, que em eras passadas conquistaram essas terras, para a integração do gigantesco Brasil de nossos dias; — e como voluntários, — sem qualquer remuneração e muito ao contrário gastando tudo que podíamos, em tempo, recursos e dedicação — onde não temos um palmo de terra e nem um centil a reclamar, — para exemplo de nossos sucessores em Brasília.

Há poucas semanas, convidado pelo nobre Líder da Maioria desta Casa, fui um dos Senadores que assistiram à cerimônia do início da portentosa obra que será a Barragem de Três Marias. Ali, nossa emoção foi grande, ante um Presidente jovem, impetuoso, desejoso de acertar e precisando de acertar: nossa emoção foi grande perante um Presidente que se lança a um empreendimento gigantesco, no interior abandonado, em meio a sertanejos até então esquecidos: nossa emoção foi grande ante uma idéia e uma obra que tem a virtude de unir os brasileiros, sem interesses subalternos; nossa emoção foi grande ante a esperança de um Poder Público consolidado, de uma autoridade nacional responsável e acatada, simbolizando o respeito à Constituição, à Democracia e à Liberdade. E foi com emoção que pedi a palavra, perante aqueles companheiros tão conhecidos, das margens do São Francisco, irmãos daqueles com os quais tenho convivido quase toda a minha vida, das margens do Araguaia, do Tocantins, e do Paranaíba, elegantes rios ignorados da Nação.

Invoquei, naquele momento, minha condição de político independente, que não está preso à Oposição ou ao Governo, para declarar, ante o Primeiro Magistrado da Nação, Senhor Juscelino Kubitschek, que as obras como Três Marias e Brasília têm a virtude de unificar os brasileiros. Não é em torno de homens, mas de idéias e obras, que buscaremos e alicerçaremos os fatores, para que Brasília seja uma vitória a este País retome seu caminho e vá ao encontro do seu destino de grande Nação. (Muito bem. Muito bem. Palmas.) — o que eu tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, terceiro orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, hoje foi o dia das comemorações do 11 de novembro.

Muita coisa se disse sobre esse dia e muita coisa precisa ser dita. Eu me abstinha entre aqueles que preferiam ver encerrado o 11 de novembro na mesma data em que foi praticado.

Infelizmente, os eternos exploradores da inquietação, da desgraça e da infelicidade do povo brasileiro não se satisfazem. Não desejam que aquela pacificação de espíritos, tão necessário ao nosso desenvolvimento, tenha lugar, e que ressentimentos e melindres se acomodem, cumprindo, aliás, as palavras com que os três oradores desta tarde finalizaram suas orações. Que esses votos se realizem no contraponto de todos nós, para o bem e para a grandeza do Brasil.

Ninguém ignora o climax trágico do dia 24 de agosto. A Nação vinha de

há muito agitada, como ainda está; e continua à beira da guerra civil, pela intransigência dos homens, pelo acirramento das paixões, pela incompreensão e pela intolerância, geradoras das lutas fratricidas, das lutas infundadas.

A habilidade do Presidente Café Filho, a cuja inteligência, a cujo patriotismo, a cujo espírito público um dia se fará justiça, conseguiu governar o País naqueles dias tumultuosos, trágicos mesmo, em que a toda instante parecia que a autoridade civil ia socorrer e que a Nação não escusaria da sina fatal de mergulhar na guerra civil e mesmo na sucessão.

Nenhum ato de incitamento, se pode apontar como partido do Presidente Café Filho ou do seu Ministério; nem qualquer propósito que não a manutenção do poder civil e da sua dignidade.

Não poucas vezes esteve o Presidente João Café Filho pronto para renunciar, se não contasse com a colaboração decidida daqueles encarregados da ordem pública, mas mantendo illesa, intacta e, sobretudo, ativa, ante a Constituição, a supremacia do Poder civil, que hoje infelizmente não existe.

O período de tensão que antecedeu a 11 de novembro, fruto das paixões, fruto da crise brasileira, fruto das dificuldades sem número, cujas responsabilidades não é preciso investigar, basta verificá-las, criara, neste País, atmosfera de enervação sem número, cada dia mais agravada.

Desejo Sr. Presidente, dar um depoimento. No último despacho que antecedeu a doença do Presidente Café Filho, eu disse a S. Ex.ª que não chegaríamos até dezembro daquele ano. Parecia inevitável afastar a perturbação da ordem pública através de um golpe da direita ou da esquerda, de baixo ou de cima.

Minhas palavras fundavam-se na observação quotidiana dos fatos, embora soubesse que o Presidente Café Filho e todos os seus Ministros mantinham-se fiéis à Constituição; para levar até o fim do Governo o funcionamento do regime, fossem quais fossem as consequências.

Quero dar um testemunho que os fatos não provaram em contrário, que nenhum documento desmentiu: desses dois brasileiros de estirpe raríssima, de dignidade exemplar, de altitude moral difícil de encontrar paralelo — o bravo e incomparável Brigadeiro Eduardo Gomes e essa figura de impoluto marinheiro, que honrou a tradição gloriosa de sua classe, Almirante Amorim do Vale — jamais ouvir, um momento sequer, um instante que fosse, algo que pudesse pôr em dúvida, o propósito de se manterem fiéis à Constituição. Jamais esses dois impolutos soldados fizeram a mais fácil das "reservas mentais" com que se procurava transigir com a honra — com a palavra, uma só restrição à manutenção integral das instituições, do regime e de seu funcionamento.

Sr. Presidente, faço estas afirmativas ao Senado, sob minha palavra de honra.

Diz-se-a que passaram 365 dias para este depoimento. É verdade. Nesse tempo todo, alistei-me entre aqueles brasileiros prontos a todas as renúncias e sacrifícios para promover a paz e a união entre brasileiros, para transformar mesmo o 11 de Novembro em movimento de pacificação nacional.

Infelizmente, Sr. Presidente, assistimos à reabertura das feridas que estavam cicatrizando, agora reavivadas para que nelas se derramem o fel do ácido corrosivo e os vermes destruidores. Tudo porque os responsáveis pela ordem pública, cedendo à vaidade fácil e às lisonjas que nunca faltam aos rodessas, vêm para as ruas desta cidade fomentar de novo a divisão dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Lembra ao nobre orador que falava apenas três minu-

tos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Obrigado, Sr. Presidente. A inflexibilidade do Regimento impedirá infelizmente, a continuidade do meu depoimento.

Querem, Sr. Presidente, a reabertura da luta, desejam-na mais grave, procuram associar aquela malta de exploradores dos trabalhadores brasileiros, — que explorou em vida Getúlio Vargas e explora ainda agora o seu cadáver — e aos comunistas, assassinos dos meus camaradas, o Exército Brasileiro para, formar uma falsa frente democrática popular. A classe na qual aprendi as lições de patriotismo e de devoção à Pátria, jamais se aliará, a pretexto nenhum, aos assassinos covardes dos meus companheiros de farda. Não o conseguirão, ainda que se encham todas as prisões do Brasil, e lancem mão de todos os meios de repressão, porque mais forte, mais alto paira o espírito do Exército Brasileiro, fiel à sua bandeira, incapaz de juntar-se aos sem-pátria, incapaz de se degradar combinando-se a maciçade, a rufiões, a desclassificados que outra coisa não fazem que explorar patrões, trabalhadores e Governo.

Sr. Presidente, não posso continuar pela dureza do Regimento; mas lanço aqui, com o meu protesto um desafio. Os que nos acusaram de golpistas, e dispõem dos arquivos da República, dos dinheiros da República e de todos os meios de investigações, se têm honra, se lhes resta uma parcela de brio, estão intimados a comprovar, uma vez por todas, qual a participação do Governo do Sr. Café Filho e seus Ministros em qualquer tentativa de golpe o qual a vez em que esse Governo não se manteve acima de tudo, fiel à Lei e à Constituição?

Poi Governo civil, como não existe hoje no Brasil, porque o que aí está é um Governo civil consentido pelos tanques do Ministro da Guerra, com um Executivo e um Judiciário, porque assim o permitem os Senhores da Guerra.

E só, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 (Poder Executivo; Subanexo número 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo Pareceres n.ºs 1.146 e 1.186, de 1956, pela aprovação do projeto, com as emendas n.ºs 1 a 5 e pela rejeição da Emenda n.º 6.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas n.ºs 1-C a 5-C que tem pareceres favoráveis da Comissão de Finanças.

Os Srs. senadores que aprovam as emendas queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1

Repartição — 02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Conservação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconservação: 1.1.17 — Gratificação de Função.

Onde se lê 3.132.000,00.

Leia-se Cr\$ 4.932.000,00.

EMENDA N.º 2

Repartição — 02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Onde se lê:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Conservação: 1.0.00 — Encargos Diversos.

Subconservação: 1.0.17 — Serviços de Assistência Social — Cr\$ 200.000,00.

Leia-se:

Subconservação: 1.0.17 — Serviços de Assistência Social — Cr\$ 350.000,00.

EMENDA N.º 3

Repartição — 02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Conservação: 1.0.00 — Encargos Diversos.

Subconservação: 1.0.23 — Diversos 1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com os trabalhos de elaboração e execução orçamentárias, inclusive elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras e inspeções para acompanhamento da execução orçamentária.

Onde se lê: Cr\$ 150.000,00

Leia-se: Cr\$ 300.000,00.

EMENDA N.º 4

Repartição — 02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Onde se lê:

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Conservação 4.1.00 — Obras.

Subconservação 4.1.01 — Estudos e projetos — Cr\$ 460.000,00.

Leia-se:

Subconservação 4.1.01 — Estudos e projetos — Cr\$ 720.000,00.

EMENDA N.º 5

Repartição: Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Conservação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconservação: 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis foros.

Onde se lê Cr\$ 582.000,00.

Leia-se: Cr\$ 2.400.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 6, com parecer contrário da Comissão.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 6, de minha autoria, visa estabelecer a dotação de milhões de cruzeiros para o início de um serviço que reputo indispensável para o nosso País: Reforço ao Plano de Organização do Serviço Público Federal e Reforma Administrativa.

Quando no Governo de Goiás senti a necessidade de encarar o futuro daquele Estado, e o primeiro passo que dei, e até hoje tem apresentado resultados benéficos, foi cogitar da reforma administrativa daquela unidade da Federação.

Desde os tempos da República, funcionários de repartições vinham, ali, sendo paulatinamente acumulados, sem qualquer planejamento, sem qualquer continuidade.

Depois de pesquisar em vários pontos — em São Paulo, no Rio de Janeiro e até no Exterior — chegamos à conclusão de que só poderíamos lançar mão do DASP para conseguir uma reforma de base. Buscamos, então, a colaboração de dois técnicos desse Departamento federal, os Senhores Moacyr de Matos Peixoto e Lenard Garcia de Freitas. Resultados definitivos serão colhidos pelas gerações futuras de nosso Estado. Já agora dele se beneficia sobretudo o atual Governo, que em boa hora, convocou outro competente técnico em organização também do DASP para atualizar a administração daquela unidade federativa.

As estatísticas aí estão, à disposição de quem as quiser computar. O Estado de Goiás avançou em poucos lustres, dezenas de anos não só devido à mudança da sua Capital mas também por causa da reforma de

base administrativa, pela qual os novos e sucessivos administradores, ao assumir o poder, encontram, realmente, um Estado organizado. Este sistema vem sendo, agora, pelo atual Governo, atualizado; pois não se entendem reformas estáticas. Estas têm que ser dinâmicas, acompanhando a evolução dos povos e dos Governos.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — Desejaria uma explicação de V. Ex.ª — Vossa Excelência apresenta a emenda, com dotação de dez milhões de cruzeiros, para atender à reforma administrativa?

O SR. COIMBRA BUENO — A emenda por mim apresentada é no sentido de dotar dez milhões de cruzeiros para início, no próximo ano, do "Plano de Organização do Serviço Público Federal e Reforma Administrativa do País. Trata-se de reforma de profundidade, de método de sistema. Lerei a emenda para conhecimento do nobre colega.

O Sr. João Villasboas — Esta reforma está autorizada por lei? Porque, no momento, se elabora projeto de lei de reforma administrativa?

O SR. COIMBRA BUENO — A função precípua do DASP é proceder permanentemente, a reformas administrativas no país. Infelizmente, essa função foi desvirtuada. No DASP acumularam-se inúmeras funções que esgotaram completamente suas verbas e pessoal. No momento, a Seção de Organização e Controle está praticamente desprovida de recursos. Precisamos, no momento, munir de meios e modos para tal finalidade uma repartição qualquer do governo — e sem dúvida alguma a mais indicada é o DASP — a fim de que no próximo ano, possa prosseguir nos planos de Reforma não só à base do auxílio oficial mas sobretudo do privado. No momento, ora pela ONU ora pelo Ponto IV o governo americano tem cedido a várias nações da América Latina — como Porto Rico e México — técnicos para, em colaboração com os nacionais oficiais e particulares proceder às reformas administrativas, que são de vida ou morte para o desenvolvimento dos Países modernos.

O Sr. João Villasboas — Há necessidade de uma lei autorizando o governo a proceder a essa reforma administrativa?

O SR. COIMBRA BUENO — Não é necessária.

O Sr. João Villasboas — O governo não pode fazer reforma administrativa, em que se modifique a organização funcional do país, sem autorização legal.

O SR. COIMBRA BUENO — Os meios são para organização do plano que o governo submeterá à aprovação do Congresso, — naquilo que depender de novos dispositivos legais.

O Sr. João Villasboas — Para que se conceda uma verba para a realização desse plano há necessidade de lei que a autorize. Só então o Orçamento poderá consignar a respectiva verba. Não existe lei autorizando a contratar técnicos e a realizar esses atos de planejamento. Não é possível pois seja consignada tal verba na Lei de Meios.

O SR. COIMBRA BUENO — A própria lei que instituiu o DASP autoriza a organização de planos de reforma. É uma de suas funções precípua.

O Sr. João Villasboas — O DASP foi criado numa época em que não existia Congresso.

Hoje, qualquer reforma administrativa só pode ser feita com autorização do Parlamento.

O SR. COIMBRA BUENO — Mediante proposta do Departamento competente ao Governo, no caso o DASP. Verifica-se uma confusão no Senado. Sr. João Villasboas. O Executivo pode elaborar qualquer plano de Reforma Administrativa e após

submete-lo ao Parlamento, só naquilo que depender de novas leis.

O Sr. João Villasboas — Não há dúvida de que a sua colaboração é valiosa.

O SR. COIMBRA BUENO — Faltam-lhe recursos para tais estudos. Ao elaborar a proposta orçamentária para o corrente ano não houve quem cogitasse da inclusão dessa verba. É que ninguém se lembrou de plantar, em 1957 para colher no quinquênio que se inicia em 1961. É o que ora proponho.

O Sr. João Villasboas — Se está dentro da competência, das atribuições do DASP os recursos devem constar do Orçamento.

O SR. COIMBRA BUENO — Não constam; ninguém cogitou de fornecê-los.

O Sr. João Villasboas — As verbas distribuídas ao DASP incluem a realização desses que são concernentes às funções desse órgão especializado.

O SR. COIMBRA BUENO — Justamente aí está o ponto.

O Sr. João Villasboas — Não podemos, de forma alguma, conceder crédito dessa natureza para que o DASP exerça atribuição legal de sua competência.

O SR. COIMBRA BUENO — Mas só pode exercer tais atribuições legais com pessoal seu, do Idort, da ONU, do ponto IV, e outros. Infelizmente, nos últimos anos, desde 1930, a única cogitação dos governos tem sido acumular funcionários e repartições, dentro de um mesmo barril comum onde estão transbordando. Esses funcionários hoje exercem funções superlotadas com várias funções sem qualquer e outras com falta de pessoal. Infelizmente, como acabo de informar a V. Ex.ª, as mais diversas atribuições foram agregadas ao DASP e a sua função precípua, que é a de acompanhar o desenvolvimento econômico da administração do país foi colocado de lado. O DASP dispõe de uma pequena seção de controle em miniatura que necessita de recursos para expandir-se e proceder aos estudos, e pesquisas essenciais. Se não concedermos verba anual, a começar pelo próximo orçamento, não será possível apresentar em 1960, em hipótese alguma, uma reforma de base a qual demandará pelo menos dois anos para ser executada pelo Executivo e um para sua tramitação no legislativo, no que dele depender.

O que pretendemos, com esta emenda é apenas dar ao DASP, ou a qualquer outra Repartição Federal, os recursos necessários para iniciar a reforma vital, para buscar a colaboração de outros empresários, entidades ou pessoas, públicas ou particulares, Nacionais ou Estrangeiras o que é perfeitamente normal e dentro das suas atribuições legais. So as em 1960, esse Departamento federal poderá pleitear para o Orçamento de 1958 a verba necessária para concluir os planos que lhe serão afetos, que será, naturalmente, muito maior que a de dez milhões de cruzeiros ora pleiteada para atender, pela primeira vez, um plano de Reforma Administrativa no Brasil, em profundidade, e que já vem sendo reclamado desde 1930 pelo menos, Sr. Presidente.

Podemos ainda invocar o exemplo do próprio Brasil, cujo Executivo elaborou o plano de 1953 e o encaminhou ao Legislativo, naturalmente sem necessidade da nenhuma lei especial. Só que o plano de 1953 era apressado. E nesse ponto peço a atenção do nobre Senador João Villasboas.

(Lendo)

... fazer tal reforma. O SR. PRESIDENTE — Fazendo soar os timpanos! Lembro ao nobre orador que o tempo regimental de que dispõe está para findar.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, pediria mais dois minutos para encerrar a argumentação.

Reputo o assunto de vital importância para o País. Esses dez milhões de cruzeiros não serão mal empregados; constituirão, apenas, o meio material e humano, de um Departamento federal — que pode e deve ser o DASF, de preferência a qualquer outro, justamente, porque foi precipuamente para isso criado iniciar no próximo exercício os estudos e pesquisas para esquematização do plano geral da organização. Esse crédito servirá para começo das pesquisas necessárias, a fim de que em 1958 seja encaminhado ao Congresso um pedido definitivo de dotações essenciais para a execução do plano de "organização do Serviço Público Federal e Reforma Administrativa", — idêntico ao que é feito por todas as nações civilizadas do mundo.

É preciso, Sr. Presidente, uma vez por todas deixar de lado as improvisações. Há poucos dias o Senado votou vinte e cinco milhões de cruzeiros para uma improvisação. Não, condeno o Executivo e votei a favor dessa improvisação porque o Governo aí está para governar alguém não preveniu antes para ele, e senão tem base para o fazer agora, tem que improvisar. O que se pretende com essa emenda é dar recursos a uma repartição por todo mundo acusada, mas que em realidade, grandes benefícios tem prestado ao país. Tenho a certeza de que poderá ela coordenar a ação de técnicos nacionais e estrangeiros para nos apresentar em 1958 uma 1.ª reforma administrativa profunda. Assim o Congresso Nacional, ao fim de dois anos, poderá receber do Executivo o projeto de reforma idêntico aos que tão grande desenvolvimento têm proporcionado aos países não só da cortina de ferro como aos do outro lado da mesma cortina. São resultados universais, do desenvolvimento da boa técnica para gerir a coisa pública e assim não têm Pátria.

Sr. Presidente é infenso aos órgãos políticos a realização do grande e minucioso trabalhos da pesquisa, de caráter administrativo, cobrindo, como no caso em foco, todas a completa gama de Repartições de um Governo.

Os estudos do Executivo, consubstancialmente na mensagem de 1953, outros que lhe antecederem, os relatórios da Câmara, o do Senado, o de muito entidades nacionais, poderiam nesta altura, por o ponto de partida para uma reforma de base da administração pública brasileira, que cada dia, vem sendo mais urgentemente reclamada, pelo desenvolvimento do País.

Uns após outros, desde a implantação da República, vêm sendo criados órgãos Federais, sobretudo os de natureza autárquica. Nos últimos anos, partindo de umas poucas dezenas de milhares de funcionários, a máquina administrativa já absorve, em 1956, mais de 230.000, isto mesmo com exclusão do pessoal dos três Ministérios da Defesa.

A reforma reclamada pelo o para o progresso da Nação, exige necessariamente a reconstituição e reaparelhamento de um "Órgão de Organização", dotado do pessoal técnico e administrativo, a ser recrutado entre os melhores especialistas nacionais e organizações privadas e se necessário também estrangeiros; e dotado de amplos recursos financeiros e completo apoio oficial, e as entidades interessadas na melhoria da administração pública.

Com a Reforma se impõe uma nova estruturação dos organismos federais, a longo termo, prevendo a paulatina e oportuna, transformação de uns, criação de outros e sobretudo extinção daqueles, que não passem de intrusões intempestivas e indebitas do Poder público, no campo da iniciativa privada, gerando ônus e déficits passivos, que já constituem séria ameaça à própria estabilidade do regime vigente.

Deverá o plano descer às minúcias da Reforma da Legislação administrativa e fiscal (Código de Contabilidade); revigoramento e dinamização do Tribunal de Contas; Normas e métodos do trabalho do pessoal, sistemática da administração do pessoal, estatutos, instruções e relotação das unidades; custo da administração do pessoal; material; e muitos outros detalhes, que seriam pela primeira vez na República enfeixados num Plano Geral, para cuja vigência, o Executivo logicamente encaminharia ao Congresso, o arcabouço geral e apenas as inovações e medidas, que dependessem de onvas leis.

É essencial que sejam prefixados, com antecedência, prazos viáveis para o Executivo e Legislativo, sem atropelo, — completarem os estudos necessários à decretação de dispositivos legais — a longo termo — com vigência para o próximo período governamental e outros que se seguirem, cada cinco anos. Isto significa, que cada novo Governo ao se instalar, terá a sua disposição um sistema atualizado — para atuação e execução imediata, e não um amontado de repartições e pessoal — reclamando reformas sempre apressadas, que resultam mais perturbadoras, do que auxiliaadoras do trabalho das Autoridades, renovadas cada cinco anos. Significa ainda que um simples eleitor, a custo de uma centena de cruzeiros, poderá adquirir, em qualquer livraria — como acontece nos países bem organizados — uma série de volume enfeixando, o sistema administrativo — através do qual — os seus escolhidos nos pleitos, poderão assumir o Poder, ir direto aos trabalhos construtivos, para a realização dos anelos e sempre renovadas esperanças da Nação.

Como vem acontecendo há muitos decênios o tempo disponível para os trabalhos do Executivo, vem sendo desviado para reformas de emergência, que pouco aproveitam ao período governamental em curso, e menos ainda aos seguintes. Os parlamentares não serão providenciados para completar, burlar, lapidar um "Plano de Organização do Serviço Público e Reforma Administrativa", de um País; serão uns fracassados, se enveredarem para a seara alheia da sua elaboração, salvo a exceção, de existir no Congresso, algum especialista eleito, que além de longa experiência e tarimba no assunto — associar também, os predicados de um gênio organizador capaz de por si só constituir uma equipe su-generis — uma equipe "de um", — como sóe acontecer, por vezes, em países sub-desenvolvidos. Em todo o mundo civilizado, os trabalhos de organização, que implicam em ampla Reforma da Administração Pública, têm sido feitos, sistematicamente, fora do âmbito dos Legislativos, por Comissão ou Entidades técnicas especializadas.

Podemos alinhar alguns exemplos no Exterior, principalmente nos Estados Unidos, onde as reformas foram sempre elaboradas pelo Executivo, e propostas ao Legislativo, isto apesar de algumas delas, terem sofrido profundas alterações na sua tramitação ou lapidação parlamentar. Citaremos assim a proposição de Reforma de 1929 sob a Presidência de Hoover; a proposição de 1937, sob Roosevelt; a de 1948, elaborada por uma Comissão dirigida por um grande engenheiro e organizador, — o Ex-Presidente Hoover; os planos econômicos propostos por Monet e De Gaulle na França, ambos baseados em profundas reformas administrativas; por Adenauer na Alemanha e o caso da Rússia que implantou o 1.º Plano Quinquenal em 1928, o 2.º em 1932 o 3.º em 1937 e vários outros subsequentes todos precedidos de Reformas Administrativas complementares e radicais.

O mesmo se pode dizer da Inglaterra com a criação das "Royal Commissions" que introduziram diversas modificações de estrutura e funcionamento na Administração Pública In-

glesa; Este País dispõe de centenas de técnicos de organização, que trabalham continuamente junto aos Departamentos Ministeriais, com o objetivo de propor modificações que se tornem necessárias à máquina administrativa em contínua evolução.

Do mesmo modo que a Inglaterra a Suécia e a Dinamarca, países excepcionalmente bem organizados, também dispõem de órgãos permanentes de planejamento administrativo para a base de implantação de sucessivos planejamentos econômicos.

Na América Latina podemos citar os recentes exemplos do México e Costa Rica, com resultados excepcionais no que se refere ao primeiro que tinha antes de tais planejamentos uma posição, que oferecia semelhanças com a atual, ainda reinante no Brasil.

Podemos ainda invocar o exemplo do próprio Brasil, com a proposição de 1953 sob o Governo do Presidente Vargas, infelizmente feita com precipitação e superficialmente. E para dar mais ênfase à nossa argumentação — no sentido de que devemos — prevenir com antecedência, para não sermos forçados remediar em situação de emergência, é que pedimos a atenção para o fato do atual Governo, instalado a menos de um ano, ter sido compelido, a perder tempo precioso, em organizar para poder gerir, em desviar parte de sua preciosa atenção, — tão reclamada, pelo País e pelas iniciativas empolgantes, como a mudança da Capital, a Barragem de 3 Marias, o sistema de Viação Nacional, a batalha da produção, a industrialização e muitas outras. E a prova disto é que além da Reforma — apenas "estrutural" e consubstanciada no "substitutivo" de emergência, que estamos, no momento, discutindo no Parlamento Nacional, ainda estamos sob a ameaça da tramitação atropelada de "uma colcha de retalhos", desatualizada, encaminhada nos idos de 1953, e para cuja elaboração apressada no Executivo e eternizada, no Congresso Nacional, este não dispõe, nem poderá dispor, dos elementos essenciais para um trabalho, com a necessária profundidade — para a qual mesmo o Executivo — com todos os recursos recrutados oficiais, privados e externos — precisaria de uns 2 anos, para bem desincumbir-se do pesado encargo, e o Congresso de mais um para lapidá-lo, em tempo de vigorar em 1961, para obra e graça do futuro Governo.

E' assim que o atual Governo, como dissemos linhas atrás, foi compelido a revigorar o Impulso ao trabalho: 1.º) das Seções de Organização existentes em cada Ministério e que poderão também colaborar numa Reforma Geral da Administração Pública; 2.º) criar a "C.E.P.A." (Comissão de Estudos de Planejamento Administrativo), sob regime de colegiado, junto à Presidência da República; 3.º) criar o "C.O.S.B." (Comissão de Simplificação Burocrática), também colegiada, junto ao D.A.S.P.; 4.º) criar o "S.O.M." (Serviço de Organização e Métodos), junto à Divisão de Orçamento; 5.º) criar a "Assessoria Técnica do Presidente da República", que também aprecia, planos e organização, no setor econômico.

Reformas parciais ou de emergência, e que assim, não pode mais revestir da conveniente profundidade, mesmo quando necessárias, porém elaboradas em meio dos quinquênios governamentais, isto é, na oportunidade que devia ser reservada à ação, nem sempre aproveitam plenamente a estes quinquênios, e comumente são postas de lado nos subsequentes: — são assim tais reformas, mais perturbadoras e proteladoras da atuação efetiva dos renovados governantes, do que auxiliaadoras.

As cinco entidades acima enumeradas e eventualmente outras, deixam à evidência — a necessidade, do Executivo contar com os meios, para afinal e com tranquilidade neste 67.º ano

da República, iniciar o estabelecimento do "Plano de Organização do Serviço Público Federal e Reforma Administrativa", com tempo já previsto, para tramitação no Congresso e vigência, afinal, pela primeira vez, em início de um quinquênio, — aquele que se instalar no País em 1961.

O "Plano de Organização do Serviço Público Federal e Reforma Administrativa" a exemplo de todos os países modernos deve ser elaborado pelo Executivo, à custa de muito trabalho e milhões de cruzeiros, para só depois de ser "lapidado" pelo Congresso.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*). — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou encerrar minhas palavras Sr. Presidente, pedindo a atenção do Senado para o fato de que temos de executar uma reforma de base, uma reforma da administração pública em tempo, para vigorar no novo exercício governamental para que o Executivo fique livre das improvisações. (*Muito bem*).

O SR. FREITAS CAVALCANTI: (*Pela ordem. — Não foi remisto pelo orador*). — Sr. Presidente, verifico que do Avulso distribuído para esta sessão extraordinária, na parte referente à matéria orçamentária, Anexo n.º 4 — Poder Executivo, Departamento Administrativo do Serviço Público — não consta a Emenda n.º 6, da autoria do nobre Senador Coimbra Bueno, a respeito de uma verba de dez milhões de cruzeiros destinada ao DASF, para efeito de estudos referentes à reforma administrativa do país.

Antes de examinar o mérito da emenda, desejaria suscitar, para apreciação e deliberação de V. Ex.ª, uma questão de ordem. Não se achando a emenda publicada no Avulso distribuído aos Srs. Senadores, pode, na forma do Regimento, efetuar-se a sua discussão e votação?

Esta a indagação que submeto à alta consideração de V. Ex.ª, Senhor Presidente (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

O reparo do nobre Senador Freitas Cavalcanti, quanto à falta de publicação da Emenda n.º 6 no Avulso, tem toda a procedência.

A questão de ordem, porém, devia ter sido levantada antes da votação; e o projeto seria retirado da Ordem do Dia.

A votação, porém, não se interrompe senão por falta de número legal dos Srs. Senadores.

Creio, no entanto, poder-se reparar a falta, fazendo ler a emenda, a fim de que os Srs. Senadores dela tomem conhecimento. Neste sentido, decido a questão de ordem e peço ao Sr. 1. Secretário que proceda à leitura da Emenda n.º 6. (*É lida a Emenda n.º 6*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 6, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 6

Para elaboração do Plano de Organização do Serviço Público Federal Cr\$ 10.000.000,00

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto assim emendado.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (*Pausa*). Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 117, DE 1956

(N.º 1.360-A, De 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público

(Publicado em Suplementos)

Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 4.09 — (Orçamento do Conselho de Segurança Nacional). Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.09 (Conselho de Segurança Nacional), tendo Parecer n.º 1.188, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

E lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 2

1.0.00 — Custeio

1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.20 — Gratificação pela representação de Gabinete

2) Comissão Especial de Faixa de Fronteira, 500.000,00

Justificação

Sem essa verba, a Comissão, cujos funcionários são todos requisitados de outras repartições percebendo modesta gratificação, não poderá funcionar.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1956. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto, com a emenda.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, solicito de V. Exa. informar se a emenda também vai entrar em discussão antes de o projeto voltar às Comissões.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda e projeto são discutidos conjuntamente.

Encerrada a discussão, voltam à Comissão.

Em discussão o projeto, com a emenda.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo apenas dar uma pequena explicação a V. Exa. e ao Senado sobre esta emenda.

De acordo com a lei atual, não há mais funcionários efetivos na Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e na Faixa de Fronteiras. Todos os funcionários civis desta última são requisitados das diversas repartições do Brasil. Sendo assim, recebem eles pequena gratificação, pela Secretaria do Conselho.

No caso houve omissão. Como tramitava no Congresso Nacional um projeto sobre a extinção da Faixa de Fronteiras, não se cogitou da particularidade de conferir aos servidores de outras repartições a gratificação que sempre tiveram, desde que foi criada a Secretaria de Segurança.

Minha emenda tem por objetivo manter gratificação já existente, de longa data. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto com a emenda. (Pausa) mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.01 — Presidência da República (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer número 1.185, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.01 — Presidência da República.

Relator: Sr. Senador Lima Guimarães.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.01 — Presidência da República.

3) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento do Conselho Coordenador do Abastecimento (Decreto n.º 36.521, de 2-12-54) inclusive instalação de sua Assessoria Técnica, realização de inquéritos, pesquisas e projetos, relacionamentos com o planejamento e coordenação da política nacional de produção, circulação, estocagem, distribuição e consumo de gêneros alimentícios

35.000.000,00

EMENDA N.º 2

Repartição — Despesas Ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.23 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Secretaria Geral do Conselho de Desenvolvimento, Decreto n.º 38.744, de 1 de fevereiro de 1956, inclusive elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais.

Onde se lê: Cr\$ 20.000.000,00.

Leta-se: Cr\$ 25.000.000,00

EMENDA N.º 3

Repartição 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignações 2.1.000 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

2 — Entidades autárquicas.

1) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

1) Conselho Nacional de Estatística (inclusive administração geral do IBGE, Inspetorias Regionais de Estatística, Agências Municipais de Estatística e Planejamento Censitário — Onde se lê

190.000.000,00

Leia-se 427.607.820,00

2) Escola Nacional de Ciências Estatísticas — Onde se lê

12.000.000,00

Leia-se 14.694.000,00

3) Conselho Nacional de Geografia — Onde se lê

95.000.000,00

Leia-se 134.968.340,00

EMENDA N.º 4

Repartição 4.02 — Presidência da República.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

3 — Outras entidades.

4) Fundação Rádio Mauá (Decreto lei n.º 7.381, de 13 de março de 1945) ..

9.000.000,00

EMENDA N.º 5

Repartição 4.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.23 — Diversos.

Acrescente-se:

— Comissão Coordenadora da Criação de Cavalo Nacional (Lei número 2.820, de 10 de julho de 1956 e Decreto número 39.966, de 11 de setembro de 1956).

a) Subvenções (letra b, art. 2º, Lei número 2.820, e artigo 9º, Decreto n.º 39.966)

8.640.000,00

b) Empréstimos (letra c art. 2º), Lei número 2.820 e art. 9º mero 39.966)

1.520.000,00

c) Instalação e funcionamento da C. C. C. N.

1.000.000,00

13.960.000,00

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, andamento das emendas do Senado, designo o nobre Senador Lima Guimarães.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1.187, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

EMENDA N.º 1

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Acrescente-se:

Subconsignação 1.6.01 — Despesas imediatas de pronto pagamento — Cr\$ 120.000,00.

EMENDA N.º 2

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

1) Para atender a serviços de qualquer natureza com a readaptação e a formação profissional dos incapazes das Forças Armadas — Onde se lê: Cr\$ 2.000.000,00 — Leta-se: Cr\$.... 3.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Lima Guimarães para acompanhar, naquela Casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1956, que retifica, sem ônus, a Lei número 2.135, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954, tendo Parecer Favorável, sob n.º 1.174, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, dispõe o Projeto sobre retificações na Lei Orçamentária de 1954. As retificações aludem a modificações de nomes de entidades contempladas com subvenções ordinárias ou extraordinárias.

Em princípio, parece-me realmente estranho que se façam as retificações ao Orçamento de 1954. Todos sabem que o Orçamento é uma lei anual, cujos efeitos se esgotam com o encerramento financeiro do exercício. Embora sem ônus não compreendo como se possa fazer retificação, em 1956, de dispositivo contido no Orçamento de 1954.

Ocorre, porém, o seguinte: o parecer da Comissão de Finanças é com relação a retificações da Lei Orçamentária do corrente exercício e está redigido os seguintes termos:

"Pelo presente projeto são feitas diversas retificações de nomes de entidades contempladas com subvenções no orçamento em vigor.

A proposição justifica-se plenamente, uma vez que, com as denominações erradamente con-

nadas, as instituições a beneficiar serão prejudicadas, pois não poderão receber as respectivas subvenções.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

O Sr. Filinto Muller — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Permita-me concluir. Concederei dentro em pouco o aparte a V. Ex.^a.

O parecer da Comissão de Finanças alude a retificações na Lei Orçamentária para o exercício de 1956, enquanto que o texto do projeto dispõe com relação a modificações no orçamento para 1954. É evidente a contradição, e o Senado, a ater-se ao parecer da Comissão de Finanças, não poderá aprovar alterações na Lei de Meios de 1954, porque objetivou o exercício corrente.

Ouvirei agora, com satisfação, o aparte do eminente colega, Senador Filinto Muller, com satisfação.

O Sr. Filinto Muller — Não tenho elementos para esclarecer ao Senado e a V. Ex.^a quanto ao projeto. Quero lembrar apenas ao nobre colega que examinasse a hipótese de se tratar de quantias depositadas no Tesouro, como "Restos a Pagar"; e que

não poderia ser recebidas se não fossem feitas as retificações no Orçamento de 1954.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Acolho com respeito a ponderação do nobre Senador Filinto Muller; mas, diante da publicação, creio que a única solução regimental é requerer-se à Mesa — o que vou fazer — a retirada da matéria da Ordem do Dia, a fim de que seja retificado o avulso, harmonizando o parecer com o texto do projeto.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Ex.^a permite um esclarecimento? (Assentimento do orador). V. Ex.^a chamou a atenção para engano tipográfico verificado na publicação do avulso, que se refere ao orçamento em vigor. Evidentemente, trata-se do de 1954, e o nobre colega o verificará pela leitura da ementa, que alude a esse ano. Como relator da matéria na Comissão de Finanças, quiz apenas salientar o engano.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Já havia lido a ementa, mas estou aludindo ao texto do parecer. É expresso. O problema não é de números nem de datas; este escrito: "... entidades contempladas com

subvenções no Orçamento em vigor".

Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requero a V. Ex.^a seja retificada a matéria da Ordem do Dia, a fim de se fazerem as devidas correções. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, em atenção às observações do nobre Senador Freitas Cavalcanti, retira o Projeto de ordem do dia e o encaminha a Comissão de Finanças, para que este órgão esclareça as dúvidas suscitadas por Sua Excelência.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1956, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 595, de 1956, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 10 do mês em curso), dependendo de pronuncia-

mento das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais à Amarília de Azevedo Moreira, viúva do major da revolução acreana Leônicio Moreira; tendo Pareceres favoráveis, sob números 1.148 e 1.149, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956, que concede as subvenções anuais de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Ciências e a de Cr\$ 500.000,00 ao Instituto do Nordeste; tendo Pareceres (ns. 1.161, 1.162 e 1.163, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, favoráveis; e de Finanças, favorável, com emenda que oferece.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais ao jornalista Hamilton Barata; tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.129 e 1.130, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 22 horas e 5 minutos.